SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0962026
Pregão Eletrônico nº 031/2026

Ao Setor de Licitações

Na qualidade de responsável pelo setor requisitante, comunico que, após a publicação do edital e antes da realização da sessão pública, foi identificada a utilização equivocada de planilha de itens referente ao exercício anterior na elaboração dos documentos da contratação de decoração e iluminação natalina.

A relação utilizada não corresponde aos itens pretendidos para o exercício de 2026, sendo necessária a revisão das descrições, dos quantitativos e do orçamento estimado, bem como dos demais documentos afetados.

A finalidade da contratação permanece a ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante as festividades natalinas, mediante aquisição dos bens e execução dos serviços associados. As correções destinam-se a adequar o procedimento à demanda efetiva da Administração.

Diante disso, solicito a revisão das descrições, dos quantitativos, bem como a alteração da data da sessão pública anteriormente designada.

Deverão ser juntadas aos autos as versões revisadas do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da análise de riscos e da pesquisa de preços, conforme os reflexos das alterações. O novo orçamento deverá ser encaminhado ao setor competente para emissão de certificação de disponibilidade orçamentária compatível com a despesa estimada.

Os documentos anteriores deverão permanecer nos autos para preservação do histórico do procedimento, identificando-se expressamente quais versões serão substituídas para fins de prosseguimento da contratação.

Após a conclusão dos ajustes, os autos deverão ser encaminhados à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente. O edital retificado e seus anexos consolidados deverão ser novamente divulgados, com definição de nova data para a sessão pública e reabertura integral do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

LUIZ FERNANDO GALVÃO DE ASSIS
Diretor de Cultura
(*assinado digitalmente*)

Assinado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO GALVAO DE ASSIS:12722783606
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 221**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO
O **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** é uma ferramenta essencial para embasar o plano anual de contratações, permitindo que a área requisitante identifique e detalhe suas necessidades de forma clara e fundamentada. Neste contexto, a Diretoria de Cultura, comprometida com o planejamento eficiente das contratações a serem realizadas pelo município em 2026, apresenta a demanda descrita abaixo, acompanhada da justificativa que evidencia sua relevância e necessidade.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE
1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Data prevista para conclusão do processo A data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, será 24/11/2026.
1.2- Descrição sucinta do objeto A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas metálicas, luminárias, cordões e mangueiras de LED, acessórios de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação** Média. A contratação possui grau de prioridade médio, pois visa viabilizar a ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante o período natalino, contribuindo para a valorização das tradições culturais, a convivência comunitária e o incentivo ao comércio local. Embora não se trate de demanda emergencial, sua execução está vinculada ao calendário das festividades, exigindo planejamento e antecedência para a conclusão do procedimento de contratação e a instalação dos elementos decorativos em tempo hábil.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1- Justificativa da necessidade da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 222**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

A presente contratação decorre da necessidade de ornamentar os espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante as festividades natalinas de 2026, proporcionando à população e aos visitantes ambientes acolhedores, seguros e adequados à celebração desse período. A iniciativa busca valorizar as tradições culturais, incentivar a convivência comunitária e a utilização dos espaços públicos, contribuindo também para a visitação e a movimentação do comércio local. A experiência positiva com a decoração natalina de 2025 reforça o interesse na continuidade da iniciativa, com adequação dos elementos decorativos às necessidades deste exercício. Para tanto, prevê-se a aquisição de mangueiras luminosas, cordões e cascatas de LED, presépio e estrutura metálica para túnel decorativo, acompanhada dos serviços necessários à montagem, instalação, manutenção durante o período de exposição e desmontagem. A execução dessas atividades exige mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos apropriados para a montagem das estruturas, a fixação dos elementos e a realização das conexões e dos testes elétricos. Considerando que a Administração não dispõe de equipe e recursos materiais suficientes para executar integralmente essas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, visando ao cumprimento do cronograma e à segurança das instalações. Os bens adquiridos permanecerão de propriedade do Município após a desmontagem, possibilitando sua reutilização em exercícios posteriores, mediante armazenamento e conservação adequados. A contratação busca, assim, atender à programação natalina de 2026 e ampliar o acervo municipal de decoração, favorecendo o aproveitamento dos recursos empregados. Esta versão revisada adequa a demanda à relação correta de itens para o exercício de 2026, substituindo a referência utilizada equivocadamente na versão anterior, sem alteração da finalidade da contratação.

2.2- Justificativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram definidas considerando os espaços públicos a serem ornamentados, suas dimensões e a distribuição dos elementos decorativos prevista para as festividades natalinas de 2026, buscando assegurar harmonia visual, iluminação adequada e segurança nas instalações. Estão previstos 25 rolos de mangueira LED de 100 metros, 35 cordões de 50 metros com 1.600 LEDs, 45 cordões de 50 metros com 500 LEDs, 35 cascatas de 10 metros, 45 conjuntos de cascatas tipo meteoro, 125 cordões de 10 metros com 100 LEDs, 1 presépio e 1 estrutura metálica para túnel decorativo, conforme as especificações da tabela. A mão de obra foi estimada em 1 unidade de serviço completo, abrangendo a montagem, a instalação, os testes, a manutenção e a desmontagem do conjunto. A distribuição dos materiais deverá observar as condições dos locais e as características de uso de cada produto.

2.3- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com outro objeto de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 223**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	448561	**Mangueira luminosa de LED**, com comprimento de 100 metros, iluminação na cor branco quente, tensão nominal de 127 V, confeccionada em material flexível de PVC transparente, resistente e adequado para utilização em ambientes internos e externos. Equipada com LEDs do tipo SMD 5050, com densidade mínima de 24 LEDs por metro, proporcionando iluminação uniforme ao longo de toda a extensão. Grau de proteção mínimo IP67, adequado à exposição à poeira e às condições de umidade previstas para instalações externas, observadas as recomendações do fabricante. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá acompanhar fonte de alimentação compatível e acessórios necessários à conexão elétrica e ao funcionamento do produto. O material deverá ser fornecido em rolo de 100 metros, em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	25	R$905,12	R$22.628,00
2	625700	**Cordão luminoso decorativo natalino de LED, c**om comprimento total de 50 metros e quantidade mínima de 1.600 LEDs, com iluminação na cor branco quente e efeito luminoso estroboscópico (strobo), proporcionando pontos de luz intermitentes para ornamentação temática. Alimentação elétrica bivolt (127/220 V), automática ou mediante fonte compatível, conforme especificações do fabricante. Grau de proteção mínimo IP65, adequado para utilização em ambientes internos	UN	35	R$500,66	R$17.523,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

		e externos. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá possuir cabo com isolamento elétrico apropriado, resistência às condições normais de instalação e sistema de alimentação compatível com o produto. Indicado para decoração natalina, ornamentação de árvores, fachadas, estruturas e espaços destinados a eventos. Deverá ser fornecido completo, com os componentes necessários ao seu funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
3	625700	**Cordão luminoso decorativo natalino**, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs na cor amarela, com iluminação fixa e efeito estroboscópico (strobo), proporcionando destaque visual à decoração de ambientes e estruturas temáticas. Deverá possuir cabo na cor verde-escuro, com extensão adicional de alimentação de aproximadamente 2 metros, e sistema de alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V. Grau de proteção mínimo IP40, indicado para utilização em ambientes internos e locais protegidos da exposição à água. O produto deverá apresentar distribuição uniforme dos pontos luminosos, isolamento elétrico adequado e resistência compatível com sua finalidade. Indicado para ornamentação natalina, decoração de árvores, estruturas, cenários e espaços para eventos. Deverá ser fornecido completo, com os acessórios necessários ao funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	45	R$316,86	R$14.258,70
4	625700	**Cordão luminoso decorativo tipo cascata,** com comprimento	UN	35	R$165,17	R$5.780,95

		horizontal de 10 metros, equipado com iluminação LED na cor branco quente e efeito luminoso estroboscópico (strobo). Deverá possuir cabo transparente, proporcionando acabamento discreto e adequada integração visual com estruturas decorativas. Grau de proteção mínimo IP44, oferecendo proteção contra a entrada de objetos sólidos superiores a 1 mm e contra respingos de água provenientes de diferentes direções. Alimentação por corrente elétrica doméstica, mediante sistema compatível com a tensão da rede elétrica utilizada. Produto indicado para ornamentação natalina, decoração de fachadas protegidas, árvores, estruturas metálicas, cortinas, cenários e espaços destinados a eventos. Deverá apresentar isolamento elétrico adequado, distribuição uniforme dos pontos luminosos e componentes necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
5	625700	**Cascata luminosa decorativa tipo meteoro,** composta por 8 tubos luminosos de LED, com comprimento individual de 50 centímetros, distribuídos ao longo de cordão principal com extensão aproximada de 3 metros. Iluminação na cor branco quente, com efeito luminoso sequencial que simula chuva de luz ou queda de meteoros. Alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, mediante sistema de alimentação apropriado. Grau de proteção mínimo IP65, oferecendo proteção contra poeira e jatos de água, adequada para utilização em ambientes internos e externos, respeitadas as recomendações do fabricante. Produto destinado	UN	45	R$82,25	R$3.701,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 226**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-24285561A

		à ornamentação natalina, decoração de árvores, fachadas, jardins, estruturas e espaços para eventos. Deverá possuir cabos com isolamento elétrico adequado e acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
6	625700	**Cordão luminoso decorativo de LED,** com comprimento de 10 metros, composto por 100 LEDs na cor branco quente, distribuídos uniformemente ao longo do cordão. Deverá possuir cabo na cor verde e sistema de iluminação fixa e contínua, sem efeitos intermitentes, proporcionando luminosidade uniforme. Alimentação por corrente elétrica doméstica, mediante sistema compatível com a tensão da rede elétrica utilizada. Produto destinado à ornamentação natalina e decoração de ambientes internos, incluindo árvores de Natal, guirlandas, arranjos decorativos, móveis, cenários e espaços destinados a festas e eventos. Deverá apresentar isolamento elétrico adequado, resistência compatível com sua finalidade e ser fornecido completo, com os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	125	R$53,72	R$6.715,00
7	625700	**Fabricação e fornecimento de presépio natalino decorativo em estrutura metálica,** com dimensões aproximadas de 3,00 metros × 3,50 metros, composto por armação principal confeccionada em perfis retangulares de aço carbono com seção de 50 × 30 mm e elementos artísticos confeccionados em barras redondas de ferro com diâmetro de 1/2 polegada (12,7 mm). A estrutura deverá representar, por meio de contornos metálicos, as figuras de José, Maria e Menino	UN	1	R$6.936,50	R$6.936,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 227**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-24285561A

		Jesus na manjedoura, incluindo a estrela de Belém e estrutura cenográfica de cobertura, formando conjunto decorativo harmonioso e visualmente identificável. Os elementos metálicos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que possam comprometer a segurança. As uniões deverão ser executadas por soldagem ou outro sistema tecnicamente adequado, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para utilização em ambientes externos, proporcionando proteção contra umidade e intempéries. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais e componentes necessários à fabricação do presépio, incluindo elementos de fixação e suporte que assegurem sua estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais 				
8	448561	**Fabricação e fornecimento de estrutura metálica destinada à montagem de túnel decorativo para ornamentação natalina,** com dimensões aproximadas de 16,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 2,50 metros de altura. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos retangulares de aço carbono, com seção de 50 × 30 mm, dimensionados de forma a proporcionar resistência mecânica, estabilidade e	UN	1	R$6.950,52	R$6.950,52

		segurança durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por elementos estruturais interligados, formando túnel decorativo contínuo, com arcos ou pórticos metálicos distribuídos ao longo de sua extensão e travamentos necessários à estabilidade do conjunto. As uniões deverão ser executadas por soldagem ou outro sistema tecnicamente adequado, garantindo resistência e integridade estrutural. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para exposição às condições climáticas externas. Deverá possuir sistema de fixação ou ancoragem compatível com o local de instalação, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança do conjunto, considerando as condições de utilização e a ação do vento. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, elementos estruturais, componentes de união e acessórios necessários à fabricação e montagem do túnel decorativo. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.				
9	13099	**Prestação de serviços de mão de obra especializada para montagem e instalação das estruturas metálicas cenográficas e dos elementos de iluminação natalina**, incluindo fixação, organização e distribuição dos cordões e mangueiras luminosas, instalação dos elementos decorativos, ajustes de	Serviço/Unidade	1	R$15.894,19	R$15.894,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-24285561A

		alinhamento, acabamento visual, conexões elétricas compatíveis, testes de funcionamento e revisão final da montagem. Inclui ferramentas e equipamentos necessários à execução, conforme condições previamente definidas para o local.				

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Secretaria/Diretoria/Depto): Diretoria de Cultura
Responsável(eis) pela demanda:
Nome Completo: Luiz Fernando Galvão de Assis **Cargo/Função:** Diretor de Cultura CPF**:** ***.227.836-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS.

1. Informações Básicas.

Categoria do objeto: Serviços

Processo Administrativo: 096/2026

NECESSIDADE.

2. Descrição da Necessidade.

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante as festividades natalinas de 2026, proporcionando à população um ambiente acolhedor e adequado à celebração desse período. A iniciativa busca valorizar as tradições culturais, incentivar a convivência comunitária e oferecer espaços de lazer e visitação aos munícipes e visitantes, contribuindo também para a movimentação do comércio local e o estímulo ao turismo sazonal.

2.2. A decoração natalina realizada em 2025 foi um sucesso no Município, constituindo uma experiência positiva que reforça a importância da continuidade da iniciativa. Nesse contexto, pretende-se manter a valorização dos espaços públicos durante o período festivo e fortalecer o sentimento de pertencimento da população, incorporando ao planejamento da contratação a experiência adquirida no exercício anterior.

2.3. O atendimento dessa necessidade compreende o fornecimento, a montagem, a manutenção e a desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina, com a disponibilização dos materiais, equipamentos e insumos necessários. A execução demanda conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada e condições adequadas para a instalação e fixação dos elementos decorativos e das estruturas elétricas, de modo a assegurar a segurança dos usuários dos espaços públicos e o funcionamento da iluminação durante todo o período de exposição.

2.4. Considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica e de materiais suficientes para executar integralmente essas atividades com recursos próprios, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de atender às exigências de qualidade, segurança e cumprimento do cronograma das festividades. A manutenção durante o período de utilização e a posterior desmontagem deverão integrar a execução, assegurando a conservação dos elementos instalados e a adequada liberação dos espaços públicos ao término das celebrações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

3. Área Requisitante.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Luiz Fernando Galvão de Assis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação.

4.1. Os materiais e serviços deverão atender a padrões de qualidade, segurança, resistência e durabilidade compatíveis com sua utilização na decoração natalina dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, observadas as especificações de cada item e as condições dos locais de instalação.

4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou apresentação. Os componentes luminosos deverão utilizar tecnologia LED, observadas as características de potência, quantidade de LEDs, comprimento, cor, efeitos luminosos, tensão de alimentação e vida útil estabelecidas nas especificações individuais.

4.3. Os equipamentos e acessórios deverão apresentar o grau de proteção previsto para cada item. Os produtos destinados a ambientes internos ou protegidos não poderão ser instalados em locais sujeitos à chuva ou em condições incompatíveis com as recomendações do fabricante. A distribuição dos elementos deverá ser previamente validada pela fiscalização, considerando a exposição à água, à poeira e às demais condições ambientais.

4.4. As estruturas metálicas do presépio e do túnel decorativo deverão observar os materiais, as dimensões e os acabamentos previstos na tabela de especificações, apresentando resistência mecânica, estabilidade e proteção contra corrosão adequadas ao uso pretendido. As peças deverão possuir acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou outros defeitos que ofereçam riscos aos trabalhadores e ao público.

4.5. O conjunto será composto por mangueiras de LED, cordões luminosos, cascatas luminosas, cascatas do tipo meteoro, presépio em estrutura metálica e estrutura metálica para túnel decorativo, conforme as quantidades e características especificadas. Sua disposição deverá proporcionar harmonia visual, fixações seguras e compatibilidade elétrica com os pontos de alimentação, respeitados os limites de conexão e utilização indicados pelos fabricantes.

4.6. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios de fixação, cabos, conexões, dispositivos de proteção e demais insumos necessários à execução do objeto contratado, incluindo transporte, carga, descarga e mão de obra. Os custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 232**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

dos componentes indispensáveis à instalação e ao funcionamento dos itens deverão estar contemplados na proposta.

4.7. A montagem deverá observar o croqui ou plano de distribuição aprovado pela Administração e as orientações da Secretaria Municipal competente, respeitadas as especificações e as quantidades contratadas. Antes da instalação, a contratada deverá verificar as condições dos pontos de fixação e de alimentação elétrica, comunicando à fiscalização eventuais incompatibilidades e as providências necessárias à execução segura dos serviços.

4.8. A instalação deverá preservar a circulação de pedestres, a acessibilidade, os acessos aos imóveis e a utilização segura dos espaços públicos. Os cabos e as conexões deverão ser organizados e protegidos, e as estruturas deverão receber fixação adequada às suas dimensões e às condições do local, prevenindo quedas, deslocamentos e contato acidental com componentes elétricos.

4.9. A entrega dos materiais, a montagem completa, as ligações elétricas, os testes de funcionamento e os ajustes finais deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento e serviço pela contratada, emitida após a formalização da contratação e o correspondente empenho da despesa. A ordem será encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada, devendo o recebimento ser comprovado e registrado nos autos.

4.10. A contratada deverá organizar a mobilização da equipe e o fornecimento dos materiais de modo a cumprir integralmente o prazo estabelecido. Ao final desse prazo, toda a decoração contratada deverá estar instalada, testada e em condições seguras de funcionamento, conforme o plano aprovado pela Administração.

4.11. O prazo de instalação considera a vinculação do objeto ao calendário natalino. A Administração deverá programar a emissão da ordem com antecedência suficiente para permitir o cumprimento dos 10 (dez) dias corridos e a verificação das instalações antes da abertura das festividades. O período de exposição, os prazos de manutenção e o cronograma de desmontagem deverão ser definidos no Termo de Referência, distinguindo-se do prazo inicial de instalação.

4.12. Antes da liberação da decoração para funcionamento, a contratada deverá testar todos os elementos luminosos, conferir as conexões e os dispositivos de proteção e verificar a estabilidade das estruturas e a segurança das fixações. As falhas identificadas deverão ser corrigidas dentro do prazo de conclusão da instalação, sem ônus adicional para o Município, com registro dos testes e das correções para acompanhamento da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 233**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

4.13. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição definido no Termo de Referência, incluindo inspeções, ajustes, reparos e substituição dos componentes necessários à conservação e ao funcionamento do conjunto, observadas as responsabilidades contratuais. Esses serviços deverão integrar o item de mão de obra e estar contemplados no preço contratado.

4.14. A contratada deverá indicar responsável e canal de comunicação para o recebimento de chamados da fiscalização, mantendo equipe apta a realizar os atendimentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. As ocorrências que representem risco à segurança deverão ser tratadas prioritariamente, com interrupção do funcionamento dos elementos afetados e isolamento da área, quando necessário, até o restabelecimento das condições seguras de utilização.

4.15. Após o encerramento do período de exposição e mediante autorização da Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem integral da decoração, conforme o cronograma estabelecido no Termo de Referência, incluindo retirada das fixações temporárias, recolhimento dos resíduos e limpeza dos espaços utilizados. Os bens adquiridos permanecerão de propriedade do Município, devendo ser organizados, acondicionados, transportados e entregues no local indicado pela Administração, mediante conferência. Eventuais danos aos espaços públicos ou aos bens, decorrentes de atos imputáveis à contratada, deverão ser reparados às suas expensas.

4.16. Os serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, à montagem das estruturas e às atividades em altura. A contratada deverá empregar trabalhadores qualificados e, quando exigível, capacitados e autorizados para as respectivas atividades, fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e sinalizar e isolar as áreas de trabalho.

4.17. As atividades que demandem responsabilidade técnica deverão ser executadas sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços, e com apresentação do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigível, antes do início da respectiva atividade. As exigências deverão ser detalhadas no Termo de Referência conforme as características efetivas das instalações e estruturas.

4.18. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser exigida a apresentação de atestado ou atestados em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência na execução de serviços similares, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 234**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à das parcelas exigidas, observadas as formalidades perante o conselho profissional competente, quando cabíveis.

4.19. A exigência de atestados deverá observar os critérios e limites do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação deverá guardar proporcionalidade com o objeto, admitindo serviços similares, sem exigir identidade de temas decorativos ou modelos de ornamentos, nem impor restrições indevidas de época ou local de execução.

4.20. A comprovação de experiência justifica-se pela necessidade de avaliar a aptidão operacional da empresa para executar a montagem e a instalação de conjuntos que integram componentes elétricos e estruturas metálicas em espaços de circulação pública, contribuindo para reduzir os riscos de falhas, atrasos e acidentes durante a montagem, a utilização e a desmontagem da decoração.

4.21. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. Quando necessário à verificação de sua autenticidade e conteúdo, poderão ser solicitadas, em diligência, informações e documentos de suporte, tais como identificação do contratante, local de execução e documentos relativos aos serviços atestados.

4.22. Os bens deverão contar com a garantia mínima de 12 (doze) meses prevista nas especificações, cujo marco inicial e condições de atendimento serão detalhados no Termo de Referência. A contratada deverá entregar as informações de garantia e as orientações disponíveis de uso, conservação e armazenamento. A desmontagem ao final das festividades não extinguirá as obrigações de garantia ainda vigentes.

4.23. O conjunto dos requisitos busca assegurar uma decoração natalina visualmente harmônica, funcional e segura, com uso eficiente de energia, cumprimento do cronograma, preservação dos espaços públicos e conservação dos bens adquiridos para futuras utilizações pelo Município.

SOLUÇÃO.

5. Levantamento de mercado.

5.1. Para o atendimento da necessidade de ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante o período natalino, foram consideradas alternativas de execução que envolvem o fornecimento dos elementos decorativos e luminosos, a montagem, a manutenção durante sua utilização e a desmontagem após as festividades. A análise busca identificar a solução mais adequada às condições operacionais da Administração, à segurança das instalações e ao cumprimento do cronograma previsto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 235**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

5.2. Uma das alternativas consiste na aquisição dos materiais e na execução dos serviços pela própria Administração. Essa solução demanda equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e disponibilidade operacional para realizar as instalações elétricas, a fixação das estruturas, os testes e a manutenção. Considerando a insuficiência de recursos próprios para executar integralmente essas atividades, conforme indicado na descrição da necessidade, essa alternativa não se mostra adequada para o atendimento da demanda.

5.3. Outra possibilidade consiste na aquisição dos elementos decorativos e na contratação separada dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Embora permita a seleção de fornecedores distintos, essa alternativa exige maior coordenação entre as entregas e a execução, além da delimitação das responsabilidades por defeitos nos materiais, incompatibilidades entre componentes e falhas de instalação. Essas condições devem ser consideradas especialmente em razão do prazo disponível e da necessidade de funcionamento simultâneo de todo o conjunto.

5.4. Também se apresenta como alternativa a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens e a execução dos serviços associados. Essa solução permite coordenar a disponibilização dos materiais, a montagem, os testes, a manutenção e a desmontagem, concentrando a responsabilidade pela entrega do conjunto em condições adequadas de utilização e facilitando o acompanhamento pela fiscalização.

5.5. Quanto à disponibilização dos elementos decorativos, podem ser considerados tanto o fornecimento mediante aquisição quanto a locação durante o período festivo. A aquisição possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio municipal e sua reutilização em exercícios posteriores, mas exige condições de armazenamento, conservação e manutenção. A locação, por sua vez, permite a utilização temporária dos itens, com posterior devolução à contratada, devendo sua avaliação considerar o custo do período de uso e as obrigações abrangidas pelo preço.

5.6. A experiência positiva com a decoração natalina de 2025 constitui referência para o planejamento da nova contratação, especialmente quanto à organização das atividades e à necessidade de assegurar instalações seguras e funcionamento adequado durante as festividades. O aproveitamento dessa experiência deverá ser acompanhado da revisão das especificações, dos quantitativos e das condições de execução para o atendimento da demanda atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 236**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

5.7. Como subsídio à estimativa de custos, foi apresentada pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, contemplando os itens decorativos, os componentes luminosos e a mão de obra previstos na tabela da contratação. A comparação dos preços deverá observar a equivalência das especificações e das condições de fornecimento, inclusive quanto ao regime de aquisição ou locação e à abrangência dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem, evitando a utilização de referências que representem prestações distintas.

5.8. Considerando as alternativas examinadas e a capacidade operacional informada pela Administração, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos elementos decorativos e a execução dos serviços associados apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada. Essa avaliação considera a integração das atividades, a disponibilidade de mão de obra qualificada, a segurança das instalações e o cumprimento do prazo de execução de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da análise específica sobre o parcelamento do objeto.

5.9. A definição do regime de fornecimento dos bens deverá constar expressamente nos documentos da contratação, esclarecendo sua destinação após a desmontagem. Essa definição deverá ser compatível com a pesquisa de preços e considerar a perspectiva de reutilização dos itens, a disponibilidade de espaço para armazenamento e os custos de conservação, de modo a fundamentar a escolha da solução mais vantajosa para o Município.

6. Descrição da Solução como um todo.

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, a montagem, a manutenção e a desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com formalização de contrato por escopo.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos elementos previstos na tabela de especificações e quantitativos, incluindo estruturas metálicas, luminárias, cordões e mangueiras de LED, acessórios de fixação e demais insumos necessários, bem como a disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e transporte para a execução integral do objeto.

6.3. A execução abrangerá a conferência dos locais de instalação, a distribuição dos elementos conforme o planejamento aprovado pela Administração, a montagem das estruturas, as conexões elétricas, os testes de funcionamento e os ajustes necessários à utilização segura da decoração. Essas atividades deverão ser realizadas de forma coordenada, observadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 237**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

características dos espaços públicos e a compatibilidade dos materiais com as condições de exposição.

6.4. A entrega dos materiais, a montagem completa, os testes e os ajustes finais deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, de modo que toda a decoração esteja instalada e em condições de funcionamento antes da abertura das festividades, conforme o cronograma municipal.

6.5. Durante o período de exposição, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, compreendendo inspeções, reparos, ajustes e substituição de componentes defeituosos, conforme as condições e os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a conservação, a segurança e o funcionamento do conjunto.

6.6. Após o encerramento das festividades e mediante autorização da Administração, a contratada deverá executar a desmontagem integral da decoração, retirar os acessórios de instalação temporária, recolher os resíduos e realizar a limpeza dos locais utilizados, reparando eventuais danos decorrentes de sua atuação. A destinação dos materiais desmontados observará o regime de fornecimento definido na contratação.

6.7. O contrato por escopo terá como resultado a execução integral da ornamentação natalina referente ao período festivo de 2026, abrangendo todas as etapas previstas, desde o fornecimento dos materiais até a conclusão da desmontagem. A manutenção estará vinculada ao período de exposição da decoração e integrará as obrigações necessárias à entrega desse resultado.

6.8. O prazo de vigência contratual deverá contemplar o período necessário à instalação, à utilização e à manutenção da decoração, à desmontagem e ao recebimento do objeto. O prazo de 10 (dez) dias corridos refere-se à conclusão da instalação e dos testes, não abrangendo o período posterior de exposição e as atividades de encerramento.

6.9. A fiscalização acompanhará a conformidade dos materiais, o cumprimento do cronograma, a segurança das instalações e a execução dos serviços, registrando eventuais falhas e exigindo sua correção. O recebimento e o pagamento observarão os critérios estabelecidos no Termo de Referência, mediante comprovação do cumprimento das obrigações correspondentes.

6.10. Considerando o ciclo de utilização dos elementos decorativos, a execução deverá priorizar o uso eficiente de energia, o manuseio adequado dos materiais, a preservação das peças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 238**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

durante a montagem e a desmontagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, favorecendo a durabilidade dos componentes e sua possibilidade de reutilização.

7. Estimativas das Quantidades a serem contratadas.

7.1. As quantidades foram estimadas considerando os espaços públicos a serem ornamentados nas festividades natalinas de 2026, suas dimensões e a distribuição prevista dos elementos decorativos, buscando assegurar harmonia visual, iluminação adequada e segurança nas instalações.

7.2. Os quantitativos e as unidades de fornecimento estão definidos na tabela da contratação. A distribuição dos materiais deverá observar o plano aprovado pela Administração, a disponibilidade dos pontos de energia e as condições de utilização de cada produto.

7.3. Para a mão de obra, foi prevista 1 (uma) unidade de serviço completo, abrangendo montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de exposição e desmontagem de todos os itens contratados, incluindo os recursos necessários à execução dessas atividades.

7.4. A contratação será por escopo, vinculada às festividades natalinas de 2026. A entrega dos materiais, a montagem e os testes deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e serviço encaminhada por e-mail, observados os demais prazos definidos no Termo de Referência.

7.5. Os bens serão adquiridos pelo Município, não se tratando de locação. Após a desmontagem, deverão ser organizados, acondicionados e entregues no local indicado pela Administração, mediante conferência, para armazenamento e possível reutilização em exercícios posteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação.

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços destinada à obtenção de referências compatíveis com o objeto pretendido, considerando as especificações, os quantitativos e os serviços necessários à execução da decoração natalina do Município de Ressaquinha/MG.

8.2. Para a formação do orçamento estimado, foram utilizadas as referências obtidas por meio da plataforma especializada Banco de Preços, conforme documentação da pesquisa que deverá integrar o processo, com a identificação das fontes consultadas e da metodologia utilizada para definição dos valores unitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 239**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

8.3. O orçamento contempla a aquisição dos itens decorativos e de iluminação natalina relacionados na tabela da contratação, bem como os serviços de montagem, manutenção durante o período de exposição e desmontagem, abrangendo os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

8.4. O valor global estimado da contratação é de R$ 100.388,21 (cem mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente à soma dos valores totais dos 16 (dezesseis) itens previstos, calculados a partir dos respectivos quantitativos e preços unitários estimados.

8.5. Por se tratar de contratação por escopo, o valor estimado corresponde à execução completa do objeto, não havendo previsão de remuneração mensal continuada. O pagamento observará as condições de medição e recebimento estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

9.1. Para a presente contratação, propõe-se o não parcelamento da solução, com reunião do fornecimento dos bens e dos serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem em lote único, mediante julgamento pelo menor preço global. A opção considera o resultado pretendido pela Administração: a entrega da decoração natalina integralmente instalada, segura e em funcionamento nos espaços públicos definidos, com assistência durante o período de exposição e posterior desmontagem.

9.2. Foram consideradas a aquisição dos materiais com contratação separada da mão de obra e a contratação conjunta dessas prestações. Embora os bens possam ser comercializados individualmente, sua utilização no objeto depende de atividades coordenadas de distribuição, fixação, conexão elétrica, testes e manutenção. Assim, a divisibilidade comercial dos produtos deve ser examinada em conjunto com as condições necessárias à execução e ao funcionamento da decoração.

9.3. A separação entre fornecedores dos materiais e prestadores dos serviços criaria interfaces contratuais diretamente relacionadas ao cumprimento do objeto. A equipe responsável pela montagem dependeria da entrega tempestiva e da conformidade dos componentes fornecidos por terceiros, enquanto eventuais substituições poderiam exigir a interrupção dos serviços, a reprogramação das equipes e a realização de novos testes.

9.4. Essa dependência é particularmente relevante para a instalação das estruturas metálicas iluminadas e para a aplicação dos cordões, mangueiras, cascatas e demais componentes nos espaços definidos pela Administração. A execução exige compatibilização entre as

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 240**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

características dos produtos, os acessórios de fixação, as conexões e os pontos de alimentação elétrica, respeitando as diferentes especificações dos itens e as condições de cada local.

9.5. A contratação conjunta permitirá atribuir à mesma empresa a responsabilidade pelo fornecimento dos componentes e por sua adequada aplicação, incluindo a correção de defeitos, a substituição de materiais e os ajustes de instalação necessários ao funcionamento do conjunto. Busca-se reduzir situações em que a solução de uma falha dependa de discussão entre fornecedores distintos acerca de sua origem, especialmente quando envolver simultaneamente o produto e sua instalação.

9.6. Durante o período de exposição, essa responsabilidade será igualmente relevante para a manutenção preventiva e corretiva. A empresa deverá atender às ocorrências e executar as providências compreendidas em suas obrigações contratuais, dispondo de conhecimento sobre os materiais fornecidos e sobre a montagem realizada, o que favorece a identificação das falhas e a coordenação dos reparos.

9.7. O cronograma também demanda articulação entre fornecimento e execução, uma vez que a entrega, a montagem e os testes deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço. A vinculação ao calendário natalino reforça a necessidade de planejamento conjunto das etapas, pois atrasos na disponibilização de componentes podem comprometer a conclusão das instalações. O prazo, entretanto, constitui fator complementar da análise, não sendo, isoladamente, fundamento para afastar o parcelamento.

9.8. Quanto aos serviços, será previsto um único item de mão de obra, com quantidade correspondente a 1 (uma) unidade de serviço completo, abrangendo a montagem, a instalação, os testes, a manutenção durante o período de exposição e a desmontagem de todos os elementos contratados. Essa composição decorre da continuidade operacional entre as etapas e da necessidade de responsabilização pela execução do conjunto, não correspondendo à contratação de uma diária ou de um atendimento isolado.

9.9. A reunião dessas atividades permite organizar a mobilização das equipes, o transporte, a utilização de ferramentas e equipamentos e as intervenções nos espaços públicos sob um único planejamento. Esses fatores apresentam potencial de evitar deslocamentos e mobilizações sobrepostos, devendo sua repercussão econômica ser considerada em conjunto com os preços pesquisados e com as condições efetivas de oferta do mercado, sem presumir economia apenas em razão do agrupamento.

9.10. A análise econômica deverá considerar o custo da solução completa, incluindo os acessórios, insumos e serviços necessários ao funcionamento da decoração. Referências de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 241**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

preços de bens vendidos isoladamente deverão ser compatibilizadas com as obrigações previstas na contratação, de modo que a avaliação de vantajosidade não desconsidere custos de instalação, manutenção, transporte e desmontagem, nem implique sua contabilização em duplicidade.

9.11. O agrupamento não afastará a individualização dos bens e dos serviços na planilha orçamentária e na proposta comercial. Deverão ser mantidas as descrições, as unidades, os quantitativos e os preços unitários e totais de cada componente, inclusive do item de mão de obra, permitindo verificar a compatibilidade dos preços, fiscalizar as entregas e controlar os bens adquiridos.

9.12. A aquisição dos itens pelo Município e sua permanência no patrimônio público após a desmontagem também deverão ser expressamente observadas. A contratada será responsável pela retirada cuidadosa, pela organização e pela entrega dos materiais no local indicado pela Administração, possibilitando sua conferência e armazenamento para utilização futura.

9.13. A opção pelo lote único deverá preservar condições efetivas de competição. Para tanto, as especificações e os requisitos de habilitação deverão se limitar ao necessário à execução do objeto, admitindo experiência em serviços similares e evitando exigências de fabricação própria dos elementos ou de fornecimento de marca única. A pesquisa de mercado deverá evidenciar a existência de fornecedores aptos a atender ao conjunto nas condições estabelecidas.

9.14. A decisão de não parcelar considera as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a avaliação conjunta da viabilidade técnica, da vantagem econômica, da responsabilidade pela execução e da ampliação da competição. A simplificação da gestão e da fiscalização constitui benefício acessório, devendo a escolha se apoiar principalmente nas relações entre o fornecimento dos materiais, a execução das instalações e a manutenção do resultado contratado.

9.15. Diante dessas condições, propõe-se a contratação em lote único como forma de coordenar o fornecimento e os serviços necessários à ornamentação natalina, mantendo a discriminação dos componentes e a transparência dos preços. A justificativa deverá ser sustentada pelo plano de instalação e pelos elementos da pesquisa de mercado juntados ao processo, demonstrando que os benefícios da execução conjunta compensam a redução da participação de fornecedores especializados apenas em parcelas do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 242**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

10.1.Considerando o escopo definido neste estudo, não se identifica a necessidade de contratação correlata ou interdependente específica para a execução do objeto, uma vez que a solução contempla a aquisição dos itens decorativos e de iluminação natalina, os materiais e acessórios necessários, bem como os serviços de montagem, instalação, testes, manutenção e desmontagem.

10.2. A execução dependerá da disponibilização dos espaços públicos e de pontos de alimentação elétrica em condições adequadas. A Administração deverá verificar previamente essas condições, em articulação com o setor técnico responsável, identificando eventuais adequações ou autorizações necessárias antes da emissão da ordem de serviço.

10.3. Caso sejam identificadas intervenções na infraestrutura existente que ultrapassem o escopo da contratação, sua execução deverá ser previamente planejada e providenciada, avaliando-se a necessidade de contratação específica e sua compatibilidade com o cronograma de instalação da decoração natalina.

10.4. Eventuais contratações destinadas à programação cultural e às demais atividades das festividades natalinas possuem finalidade complementar, mas não constituem condição para a execução do objeto aqui previsto, devendo seus cronogramas ser coordenados pela Administração quando houver utilização dos mesmos espaços públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento das festividades natalinas de 2026 do Município de Ressaquinha/MG, visando à ornamentação dos espaços públicos, à valorização das tradições culturais e à promoção de ambientes de convivência e lazer para a população e os visitantes.

11.2. A iniciativa dá continuidade à decoração natalina realizada em 2025, cuja experiência positiva constitui referência para o planejamento deste exercício. A definição dos itens, dos quantitativos e das condições de execução busca compatibilizar a ornamentação pretendida com os locais de instalação, o calendário das festividades e os recursos disponíveis.

11.3. A execução deverá ser articulada entre a Secretaria Municipal responsável, o setor de contratações e os setores técnicos envolvidos, assegurando antecedência para a conclusão do procedimento licitatório, a disponibilização dos locais e a emissão da ordem de serviço. O cronograma deverá contemplar o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega, montagem e testes, além do período de exposição, manutenção e posterior desmontagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 243**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

11.4. A despesa deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, mediante verificação da dotação e da disponibilidade orçamentária necessárias à contratação. Deverá ser verificada, ainda, sua previsão no Plano de Contratações Anual, caso elaborado pelo Município, promovendo-se os ajustes cabíveis conforme as regras locais.

11.5. Considerando que os bens serão adquiridos e permanecerão com o Município após a desmontagem, o planejamento deverá abranger seu recebimento, controle, armazenamento e conservação, favorecendo a reutilização em exercícios posteriores e o aproveitamento dos recursos públicos empregados.

PLANEJAMENTO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

12.1. A contratação busca proporcionar a ornamentação dos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG durante as festividades natalinas de 2026, criando ambientes acolhedores e visualmente harmônicos, destinados à convivência comunitária, ao lazer e à visitação.

12.2. Espera-se contribuir para a valorização das tradições culturais e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, dando continuidade à experiência positiva de 2025 e incentivando a participação dos munícipes nas celebrações e na utilização dos espaços públicos.

12.3. A decoração também poderá estimular a circulação de moradores e visitantes nas áreas ornamentadas, favorecendo a visibilidade do Município e a movimentação do comércio e dos serviços locais durante o período festivo.

12.4. Com a execução por empresa especializada, pretende-se assegurar a instalação adequada dos elementos decorativos, a estabilidade das estruturas e o funcionamento seguro dos componentes elétricos, reduzindo os riscos de falhas e acidentes. A manutenção durante o período de exposição contribuirá para preservar a qualidade da ornamentação e corrigir eventuais defeitos.

12.5. A utilização de iluminação em LED busca favorecer a eficiência energética, conciliando o efeito luminoso pretendido com o consumo racional de energia. A durabilidade dos componentes e os cuidados durante a instalação, a utilização e a desmontagem contribuirão para reduzir perdas e substituições prematuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 244**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

12.6. A aquisição dos bens permitirá a formação e a ampliação do acervo municipal de decoração natalina, possibilitando sua reutilização em exercícios posteriores. Esse benefício dependerá do adequado controle, armazenamento e conservação dos materiais, podendo reduzir a necessidade de novas aquisições e melhorar o aproveitamento do investimento realizado.

12.7. A contratação conjunta do fornecimento e dos serviços busca favorecer a coordenação das etapas, o cumprimento do cronograma e a definição das responsabilidades pela execução, permitindo à Administração acompanhar a entrega de uma solução completa, desde a disponibilização dos materiais até a desmontagem e a devolução dos bens ao Município.

12.8. Os resultados serão verificados pela fiscalização mediante a conferência dos itens e quantitativos, o cumprimento do prazo de instalação, os testes de funcionamento, o acompanhamento dos atendimentos de manutenção e a conferência dos bens após a desmontagem, permitindo avaliar o atendimento às condições estabelecidas para a contratação.

13. Providências a serem adotadas.

13.1.A Administração deverá definir os locais de instalação e a distribuição dos elementos decorativos, verificando previamente as condições dos pontos de energia e dos espaços destinados à montagem.

13.2. Deverão ser designados o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, pela conferência dos materiais e serviços e pelo registro de eventuais ocorrências.

13.3. A emissão da ordem de serviço deverá observar o calendário das festividades, assegurando o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega, a montagem e os testes de funcionamento.

13.4. Deverá ser disponibilizado local adequado para o recebimento e o armazenamento dos bens após a desmontagem, com conferência e organização dos materiais para sua conservação e reutilização.

14.Possíveis Impactos Ambientais.

14.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos abrangidos pela presente contratação poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, componentes eletrônicos, cabos, baterias, placas eletrônicas, lâmpadas, fusíveis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 245**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

materiais de vedação, embalagens e demais insumos utilizados durante as intervenções técnicas.

14.2. Também poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao transporte dos equipamentos, quando necessário, bem como à utilização de produtos destinados à limpeza, lubrificação e conservação dos equipamentos.

14.3. Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, promovendo a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, bem como as normas aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos e demais materiais eventualmente substituídos.

14.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução da geração de resíduos, o uso racional de materiais e insumos, a ampliação da vida útil dos equipamentos públicos e a priorização da manutenção preventiva, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

14.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações ambientais previstas na legislação vigente e das condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

15.Critérios de Sustentabilidade.

15.1. Deverão ser utilizados materiais resistentes e adequados às condições de instalação, com componentes de iluminação em LED de baixo consumo energético, observadas as especificações de cada item.

15.2. A contratada deverá adotar práticas que evitem o desperdício de materiais e energia, utilizando os insumos de forma racional e realizando a manutenção necessária para preservar o funcionamento e a vida útil dos elementos decorativos.

15.3. As embalagens e os resíduos gerados deverão ser recolhidos e separados, priorizando-se a reutilização e a reciclagem. Os componentes elétricos e eletrônicos inutilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 246**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

15.4. A instalação e a desmontagem deverão preservar a vegetação, o mobiliário urbano e as demais estruturas dos espaços públicos, mediante utilização de métodos de fixação e retirada que evitem danos.

15.5. Após a desmontagem, os bens deverão ser entregues ao Município de forma organizada e acondicionados adequadamente, favorecendo sua conservação, armazenamento e reutilização em futuras decorações natalinas.

VIABILIDADE.

16. Declaração de Viabilidade.

16.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento, a montagem, a manutenção e a desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina destinados aos espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, por apresentar solução adequada à necessidade identificada e aos resultados pretendidos.

16.2. A solução contempla a aquisição dos bens, que permanecerão de propriedade do Município após a desmontagem, e a execução dos serviços necessários à sua utilização durante as festividades natalinas de 2026. A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com contrato por escopo, observadas as especificações, os quantitativos e as condições a serem consolidados no Termo de Referência.

16.3. O valor global estimado é de R$ 100.388,21 (cem mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).. O prosseguimento da contratação fica condicionado à confirmação da disponibilidade orçamentária, à compatibilidade da pesquisa de preços com a integralidade do objeto e ao atendimento das providências técnicas e administrativas indicadas neste estudo.

16.4. Dessa forma, declara-se a viabilidade da solução proposta e recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a consolidação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

17. Responsáveis.

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

LUIZ FERNANDO GALVÃO DE ASSIS
Diretor de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 247**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

(Processo Administrativo n° 096/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de itens decorativos e de iluminação natalina, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Ressaquinha/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas metálicas, luminárias, cordões e mangueiras de LED, acessórios de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	448561	**Mangueira luminosa de LED**, com comprimento de 100 metros, iluminação na cor branco quente, tensão nominal de 127 V, confeccionada em material flexível de PVC transparente, resistente e adequado para utilização em ambientes internos e externos. Equipada com LEDs do tipo SMD 5050, com densidade mínima de 24 LEDs por metro, proporcionando iluminação uniforme ao longo de toda a extensão. Grau de proteção mínimo IP67, adequado à exposição à poeira e às condições de umidade previstas para instalações externas, observadas as recomendações do fabricante. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá acompanhar fonte de alimentação compatível e acessórios necessários à	UN	25	R$905,12	R$22.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 248**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

		conexão elétrica e ao funcionamento do produto. O material deverá ser fornecido em rolo de 100 metros, em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
2	625700	**Cordão luminoso decorativo natalino de LED, c**om comprimento total de 50 metros e quantidade mínima de 1.600 LEDs, com iluminação na cor branco quente e efeito luminoso estroboscópico (strobo), proporcionando pontos de luz intermitentes para ornamentação temática. Alimentação elétrica bivolt (127/220 V), automática ou mediante fonte compatível, conforme especificações do fabricante. Grau de proteção mínimo IP65, adequado para utilização em ambientes internos e externos. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá possuir cabo com isolamento elétrico apropriado, resistência às condições normais de instalação e sistema de alimentação compatível com o produto. Indicado para decoração natalina, ornamentação de árvores, fachadas, estruturas e espaços destinados a eventos. Deverá ser fornecido completo, com os componentes necessários ao seu funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	35	R$500,66	R$17.523,10
3	625700	**Cordão luminoso decorativo natalino**, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs na cor amarela, com iluminação fixa e efeito estroboscópico (strobo), proporcionando destaque visual à decoração de ambientes e estruturas temáticas. Deverá possuir cabo na cor verde-escuro, com extensão adicional de alimentação de aproximadamente 2 metros, e sistema de alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V. Grau de proteção mínimo IP40, indicado para utilização em ambientes internos	UN	45	R$316,86	R$14.258,70

		e locais protegidos da exposição à água. O produto deverá apresentar distribuição uniforme dos pontos luminosos, isolamento elétrico adequado e resistência compatível com sua finalidade. Indicado para ornamentação natalina, decoração de árvores, estruturas, cenários e espaços para eventos. Deverá ser fornecido completo, com os acessórios necessários ao funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
4	625700	**Cordão luminoso decorativo tipo cascata,** com comprimento horizontal de 10 metros, equipado com iluminação LED na cor branco quente e efeito luminoso estroboscópico (strobo). Deverá possuir cabo transparente, proporcionando acabamento discreto e adequada integração visual com estruturas decorativas. Grau de proteção mínimo IP44, oferecendo proteção contra a entrada de objetos sólidos superiores a 1 mm e contra respingos de água provenientes de diferentes direções. Alimentação por corrente elétrica doméstica, mediante sistema compatível com a tensão da rede elétrica utilizada. Produto indicado para ornamentação natalina, decoração de fachadas protegidas, árvores, estruturas metálicas, cortinas, cenários e espaços destinados a eventos. Deverá apresentar isolamento elétrico adequado, distribuição uniforme dos pontos luminosos e componentes necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	35	R$165,17	R$5.780,95
5	625700	**Cascata luminosa decorativa tipo meteoro,** composta por 8 tubos luminosos de LED, com comprimento individual de 50 centímetros, distribuídos ao longo de cordão principal com extensão aproximada de 3 metros. Iluminação na cor branco quente, com efeito luminoso	UN	45	R$82,25	R$3.701,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

		sequencial que simula chuva de luz ou queda de meteoros. Alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, mediante sistema de alimentação apropriado. Grau de proteção mínimo IP65, oferecendo proteção contra poeira e jatos de água, adequada para utilização em ambientes internos e externos, respeitadas as recomendações do fabricante. Produto destinado à ornamentação natalina, decoração de árvores, fachadas, jardins, estruturas e espaços para eventos. Deverá possuir cabos com isolamento elétrico adequado e acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
6	625700	**Cordão luminoso decorativo de LED,** com comprimento de 10 metros, composto por 100 LEDs na cor branco quente, distribuídos uniformemente ao longo do cordão. Deverá possuir cabo na cor verde e sistema de iluminação fixa e contínua, sem efeitos intermitentes, proporcionando luminosidade uniforme. Alimentação por corrente elétrica doméstica, mediante sistema compatível com a tensão da rede elétrica utilizada. Produto destinado à ornamentação natalina e decoração de ambientes internos, incluindo árvores de Natal, guirlandas, arranjos decorativos, móveis, cenários e espaços destinados a festas e eventos. Deverá apresentar isolamento elétrico adequado, resistência compatível com sua finalidade e ser fornecido completo, com os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	125	R$53,72	R$6.715,00
7	625700	**Fabricação e fornecimento de presépio natalino decorativo em estrutura metálica,** com dimensões aproximadas de 3,00 metros × 3,50 metros, composto por armação principal		1	R$6.936,50	R$6.936,50

		confeccionada em perfis retangulares de aço carbono com seção de 50 × 30 mm e elementos artísticos confeccionados em barras redondas de ferro com diâmetro de 1/2 polegada (12,7 mm). A estrutura deverá representar, por meio de contornos metálicos, as figuras de José, Maria e Menino Jesus na manjedoura, incluindo a estrela de Belém e estrutura cenográfica de cobertura, formando conjunto decorativo harmonioso e visualmente identificável. Os elementos metálicos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que possam comprometer a segurança. As uniões deverão ser executadas por soldagem ou outro sistema tecnicamente adequado, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para utilização em ambientes externos, proporcionando proteção contra umidade e intempéries. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais e componentes necessários à fabricação do presépio, incluindo elementos de fixação e suporte que assegurem sua estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais 	UN			
8	448561	**Fabricação e fornecimento de estrutura metálica destinada à montagem de túnel decorativo para ornamentação natalina,**	UN	1	R$6.950,52	R$6.950,52

		com dimensões aproximadas de 16,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 2,50 metros de altura. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos retangulares de aço carbono, com seção de 50 × 30 mm, dimensionados de forma a proporcionar resistência mecânica, estabilidade e segurança durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por elementos estruturais interligados, formando túnel decorativo contínuo, com arcos ou pórticos metálicos distribuídos ao longo de sua extensão e travamentos necessários à estabilidade do conjunto. As uniões deverão ser executadas por soldagem ou outro sistema tecnicamente adequado, garantindo resistência e integridade estrutural. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para exposição às condições climáticas externas. Deverá possuir sistema de fixação ou ancoragem compatível com o local de instalação, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança do conjunto, considerando as condições de utilização e a ação do vento. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, elementos estruturais, componentes de união e acessórios necessários à fabricação e montagem do túnel decorativo. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.				
9	13099	**Prestação de serviços de mão de obra especializada para montagem e instalação das estruturas metálicas cenográficas e dos elementos**	Serviço/Unidade	1	R$15.894,19	R$15.894,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-24285561A

		de iluminação natalina, incluindo fixação, organização e distribuição dos cordões e mangueiras luminosas, instalação dos elementos decorativos, ajustes de alinhamento, acabamento visual, conexões elétricas compatíveis, testes de funcionamento e revisão final da montagem. Inclui ferramentas e equipamentos necessários à execução, conforme condições previamente definidas para o local.				

* *Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante do CATMAT/CATSER e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos, deverá prevalecer, para todos os fins, a descrição detalhada apresentada neste Termo de Referência, que reflete com precisão a necessidade da Administração e as condições mínimas exigidas para o atendimento do objeto.*

** A imagem ampliada do presépio encontra-se em anexo a este Termo de Referência.*

1.2. A presente contratação enquadra-se nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 pois compreende o fornecimento de bens comuns e a prestação de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os elementos decorativos e de iluminação natalina podem ser caracterizados por atributos verificáveis, como dimensões, materiais de fabricação, potência, tensão, quantidade de LEDs, grau de proteção e acabamento. Da mesma forma, os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem seguem procedimentos técnicos usuais, com condições de execução, prazos e resultados passíveis de definição e fiscalização objetiva. Embora demandem mão de obra qualificada e cuidados específicos de segurança, essas exigências não afastam sua natureza comum, pois o objeto não envolve criação artística exclusiva ou avaliação predominantemente subjetiva, mas o fornecimento e a instalação de elementos previamente especificados pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da última assinatura digital válida do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A presente licitação será destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, permitida a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação. Considerando a contratação em lote único, devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, e o valor global estimado de R$ 96.013,57 (noventa e seis mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não será adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Não será estabelecida cota reservada, com fundamento no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar, considerando os prejuízos à execução conjunta identificados no Estudo Técnico Preliminar. O objeto compreende o fornecimento de elementos decorativos e luminosos associado à montagem, instalação, manutenção e desmontagem, cuja execução exige coordenação entre a disponibilização dos componentes, sua instalação e a correção de eventuais falhas. A divisão em cotas com adjudicação a empresas distintas fragmentaria essas responsabilidades, tornando a conclusão das instalações e os atendimentos de manutenção dependentes da atuação de diferentes contratadas, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 254**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-24285561A

riscos de atrasos e controvérsias quanto à responsabilidade por defeitos nos materiais ou na instalação. A adoção da ampla concorrência não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, às quais serão assegurados os demais benefícios legalmente aplicáveis, especialmente a regularização fiscal e trabalhista e a preferência de contratação nas situações de empate previstas na legislação, observadas as condições legais para sua concessão..

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade relacionados à presente contratação foram devidamente analisados e especificados no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. No referido documento, foram apresentadas orientações às empresas interessadas quanto à adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços. Assim, considerando o conteúdo já exposto no ETP, este Termo de Referência adota como diretriz os critérios sustentáveis ali descritos, os quais deverão ser observados pela empresa contratada durante toda a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida, em caráter excepcional, a vedação de determinadas marcas ou produtos a serem empregados na execução dos serviços contratados, desde que haja justificativa técnica devidamente registrada em processo administrativo, com base em experiências anteriores que demonstrem a inadequação, ineficiência ou incompatibilidade com as necessidades da Administração. No entanto, no caso específico da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Ressaquinha não possui padronização prévia quanto à utilização de marcas ou modelos específicos para os bens que eventualmente sejam empregados na execução dos serviços. Dessa forma, não haverá vedação ou exigência de marcas ou modelos específicos, cabendo à contratada observar os critérios de qualidade, segurança, eficiência e adequação à finalidade, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação quanto à utilização de determinada marca ou produto na execução do objeto contratual, prevista na Lei nº 14.133, de 2021, tem aplicação restrita às hipóteses em que se demonstra, de forma justificada e documentalmente comprovada, a inadequação de marcas ou produtos específicos à plena satisfação do interesse público. No entanto, tal vedação não será aplicada na presente contratação, uma vez que não há registro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, de experiências administrativas anteriores que fundamentem a exclusão de marcas ou produtos específicos para a prestação dos serviços. A Administração se reserva, entretanto, o direito de avaliar a conformidade dos bens e materiais eventualmente utilizados, exigindo que apresentem qualidade compatível com as exigências do serviço contratado, nos termos do presente Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 255**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigido carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será permitida a subcontratação.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.7. Poderão ser realizadas visitas ao Calçadão, jardim da igreja, estação e a sede da prefeitura, local em que serão realizados os serviços para conhecimento. É de inteira responsabilidade do licitante a ausência de vistoria e apresentação de proposta, atestando concordar com a execução do serviço no estado em que se encontra os ambientes indicados. A vistoria poderá ser realizada até 24 horas antes da sessão pública, e deverá ser solicitada através do e-mail "licitação. ressaquinha@gmail.com".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos bens, a montagem, a instalação, os testes de funcionamento, a manutenção durante o período de exposição e a desmontagem da decoração natalina, conforme as especificações deste Termo de Referência e o planejamento aprovado pela Administração.

5.2. Após a assinatura do contrato e a emissão do correspondente empenho, a ordem de fornecimento e serviço será encaminhada ao endereço de e-mail informado pela contratada, que deverá mantê-lo atualizado e confirmar seu recebimento.

5.3. **A contratada deverá concluir a entrega dos materiais, a montagem, a instalação, os testes de funcionamento e os ajustes finais no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e serviço. Ao término desse prazo, todos os elementos deverão estar instalados, testados e em condições seguras de funcionamento.**

5.4. A Administração deverá encaminhar a ordem com antecedência compatível com o calendário das festividades, assegurando o prazo previsto para a execução. A contratada deverá organizar o fornecimento dos materiais e a mobilização de sua equipe de modo a cumprir integralmente o cronograma.

5.5. Antes da montagem, a contratada deverá conferir os locais, os pontos de alimentação elétrica e as condições de fixação das estruturas, comunicando à fiscalização eventuais impedimentos ou incompatibilidades. A distribuição dos elementos seguirá o croqui ou plano aprovado pela Administração e as orientações da Diretoria Municipal de Cultura, respeitadas as especificações e as quantidades contratadas.

5.6. A montagem deverá contemplar a fixação segura das estruturas, a instalação dos componentes luminosos, a organização e a proteção dos cabos e conexões e a utilização dos acessórios necessários. Deverão ser observadas a tensão de alimentação e as condições de uso de cada produto, inclusive quanto à exposição à chuva e à umidade.

5.7. Antes da liberação para uso, a contratada deverá testar todos os elementos luminosos, verificar as conexões e os dispositivos de proteção e conferir a estabilidade das estruturas. As falhas identificadas deverão ser corrigidas dentro do prazo de execução, sem custos adicionais para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

5.8. A conclusão da instalação deverá ser comunicada à fiscalização para conferência. O acompanhamento ou a liberação pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade e pela segurança dos materiais e serviços executados.
5.9. Durante todo o período de exposição, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, incluindo ajustes, reparos e substituição dos componentes necessários ao funcionamento da decoração, sem cobrança adicional pelos serviços e materiais abrangidos pelas obrigações contratuais. Deverá manter telefone e e-mail atualizados para recebimento dos chamados da fiscalização.
5.10. As ocorrências que representem risco à segurança deverão receber atendimento imediato para isolamento da área ou desligamento do elemento afetado, seguido das providências necessárias à correção da falha. O funcionamento somente poderá ser restabelecido após a eliminação do risco.
5.11. Após o encerramento das festividades, a desmontagem será realizada mediante autorização da Administração, conforme cronograma previamente definido. A contratada deverá retirar cuidadosamente os elementos e as fixações temporárias, limpar os locais e reparar eventuais danos decorrentes da execução.
5.12. Os bens adquiridos permanecerão de propriedade do Município. Após a desmontagem, deverão ser organizados, acondicionados de forma adequada e entregues no local indicado pela Administração, mediante conferência das quantidades e do estado de conservação.

Local da prestação dos serviços

5.13. Os serviços serão prestados no Calçadão, na escadaria da Igreja Matriz, na sede da Prefeitura Municipal e na Estação, no Município de Ressaquinha/MG, podendo abranger outros espaços públicos do Município indicados pela Administração, respeitados os quantitativos contratados, as condições técnicas de instalação e o escopo da contratação, conforme o plano de distribuição dos elementos decorativos.
5.14. A contratada deverá coordenar os horários de trabalho com a fiscalização, sinalizando e isolando as áreas de intervenção quando necessário, preservando a circulação de pedestres, a acessibilidade e os acessos aos imóveis e equipamentos públicos.

Rotinas a serem cumpridas

5.15. A contratada deverá apresentar registro fotográfico da instalação concluída e dos principais serviços de manutenção realizados, permitindo à fiscalização verificar a execução e acompanhar a correção das ocorrências.
5.16. Ao término da desmontagem, deverá ser apresentado registro da retirada dos elementos e da entrega dos bens ao Município, acompanhado da relação dos materiais e da indicação de eventuais avarias identificadas.
5.17. A execução deverá preservar a vegetação, o mobiliário urbano e as estruturas existentes. Os resíduos e as embalagens gerados deverão ser recolhidos pela contratada e encaminhados à destinação adequada.

Materiais a serem disponibilizados

5.18. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios de fixação, cabos, conexões, dispositivos de proteção e demais insumos necessários à execução integral do objeto, nas quantidades e características previstas neste Termo de Referência.
5.19. O preço contratado deverá abranger transporte, carga, descarga, mão de obra, equipamentos de acesso e elevação e demais recursos necessários ao fornecimento, à montagem, à manutenção e à desmontagem, sem cobrança adicional por componentes indispensáveis à execução das obrigações contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 257**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

5.20. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações de cada item e estar livres de defeitos que comprometam sua utilização. Os materiais recusados pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, observando-se o prazo de conclusão da instalação.
5.21. A contratada deverá disponibilizar trabalhadores qualificados e fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observando as condições de segurança aplicáveis às atividades elétricas, à movimentação de estruturas e aos trabalhos em altura.

Especificação da garantia do serviço

5.22. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.23. Durante a execução dos serviços, todos os profissionais da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando vestimenta padronizada em bom estado de conservação, compatível com as atividades desenvolvidas, contendo identificação visual da empresa contratada, devendo permanecer identificados durante todo o período de permanência nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

5.24. Os profissionais da contratada deverão utilizar, sempre que exigido pela natureza dos serviços ou pelas normas de segurança e saúde no trabalho, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas, responsabilizando-se a contratada pelo seu fornecimento, substituição, higienização e fiscalização do uso, em conformidade com a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.25. Não será permitida a permanência ou a execução de serviços por profissionais que estejam sem uniforme, sem identificação funcional ou em desacordo com as normas de segurança estabelecidas pela Administração, podendo o fiscal do contrato impedir o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

5.26. Os profissionais da contratada deverão observar as normas internas de funcionamento das unidades de saúde, incluindo as regras de controle de acesso, higiene, prevenção e controle de infecções, segurança sanitária e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos responsáveis pelas unidades onde os serviços forem executados.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.27. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 258**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 259**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.19. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.2 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.3 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na verificação do pleno cumprimento dos serviços contratados, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

7.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais previstas para o respectivo período de competência.

7.3. Para fins de medição, a contratada deverá comprovar a execução das manutenções preventivas previstas no cronograma estabelecido entre as partes, o atendimento das solicitações de manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 260**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

corretiva registradas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cumprimento dos prazos, condições técnicas e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.4. Até o último dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato Relatório Mensal de Execução dos Serviços, contendo, no mínimo:

a) relação dos equipamentos submetidos à manutenção preventiva;
b) relação dos atendimentos corretivos realizados;
c) descrição detalhada dos serviços executados;
d) identificação das peças, componentes e materiais substituídos;
e) datas dos atendimentos realizados;
f) identificação dos técnicos responsáveis pelos serviços;
g) registro fotográfico, quando solicitado pela fiscalização;
h) relação dos equipamentos eventualmente pendentes de manutenção, acompanhada das respectivas justificativas técnicas;
i) demais informações que permitam à Administração verificar o integral cumprimento das obrigações contratuais.

7.5. Recebido o relatório, o fiscal do contrato procederá à conferência da execução dos serviços, podendo realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou determinar complementações sempre que verificar inconsistências ou necessidade de melhor comprovação da execução contratual.

7.6. Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, iniciando-se o prazo para análise da conformidade dos serviços executados.

7.7. Não sendo constatadas irregularidades, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o pagamento da parcela mensal correspondente.

7.8. Caso sejam constatadas falhas, inconsistências, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação oficial, ficando o pagamento condicionado à efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O pagamento será efetuado mediante atesto da autoridade competente, após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos, nos termos da legislação.

7.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.9.1 não produziu os resultados acordados,

7.9.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.9.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.10. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 261**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-2428561A

7.11. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.12. O fiscal técnico do contrato poderá realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.13. O fiscal administrativo do contrato poderá realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.18. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.20. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.21. Os serviços poderão ser recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.21.1 Poderá ser emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.21.2 Poderá ser realizada a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 262**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

7.21.3 Poderá ser emitido Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.21.4 Poderá ser a empresa comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.21.5 Poderá ser enviada a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.25. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.26. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.27. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.28. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.29. A Nota Fiscal ou Fatura poderá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.30. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

7.30.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.30.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 263**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

7.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, poderá ser providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.32. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.33. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.34. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.35. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.39. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.41. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, outubro de 2026.

7.42. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.43. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 264**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-24285 61A

7.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão tratadas diretamente no edital do certame, abrangendo tanto as condutas irregulares verificadas durante a fase licitatória quanto aquelas ocorridas na fase contratual. Serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa às licitantes e à contratada, conforme o caso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 265**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ**, conforme o caso;

9.12. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.14. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. **Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. **Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

Qualificação Técnico-Operacional

9.20.1 **Comprovação de aptidão para execução de serviço** similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.20.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.20.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.20.4 As exigências relativas à qualificação técnica-operacional da licitante, encontram-se devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar, que acompanha o presente processo. O ETP apresenta de forma detalhada os fundamentos técnicos e jurídicos que embasam cada documento solicitado para fins de habilitação, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 267**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

9.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.26.6.1. ata de fundação;

9.26.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.26.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.26.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.26.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.26.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.33.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$100.388,21 (cem mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ressaquinha.

Dotação 2026:

Dotação:
02.005.004.13.392.0011.2.227.3.3.90.30.00
Ficha: 2211
Fonte: 1.501.000 / 1.500.000

Dotação:
02.005.004.13.392.0011.2.227.3.3.90.39.00
Ficha: 223
Fonte: 1.500.000

Dotação:
02.005.004.23.695.0011.2.228.3.3.90.30.00
Ficha: 224
Fonte: 1.500.000 / 1.501.000

Dotação:
02.005.004.23.695.0011.2.228.3.3.90.39.00
Ficha: 227
Fonte: 1.500.000 / 1.501.000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 268**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-24285 61A

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

LUIZ FERNANDO GALVÃO DE ASSIS
Diretor de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 269**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-24285 61A

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

Processo administrativo: 096/2026

Objeto: aquisição de itens decorativos e de iluminação natalina, com montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de exposição e desmontagem. Os bens permanecerão de propriedade do Município.

Valor estimado: R$ 96.013,57. Pregão eletrônico, lote único e contrato por escopo. Entrega, instalação e testes em até 10 dias corridos do recebimento da ordem encaminhada por e-mail.

Esta análise identifica riscos do planejamento, da seleção do fornecedor e da execução, com medidas preventivas, respostas e responsáveis pelo acompanhamento. As classificações são avaliações qualitativas iniciais e deverão ser revistas diante de novos fatos.

Probabilidade (P) e impacto (I): baixo = 1, médio = 2 e alto = 3. Prioridade pelo produto P × I: baixa (1–2), moderada (3–4) e alta (6–9). Impacto alto inclui acidentes, perda relevante de recursos ou comprometimento das festividades.

1 Planejamento da contratação

RISCO E PRIORIDADE	POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITOS	PREVENÇÃO E RESPOSTA
R01 Especificações ou quantidades inadequadas P 2 × I 3 = 6 Alta	Erros de medidas; distribuição indefinida; grau de proteção incompatível com o local.	Compras inadequadas, retrabalho e instalação insegura.	Prevenir: conferir dimensões e unidades, quantitativos, tensões e graus de proteção; validar croqui e locais, inclusive itens IP20 e IP44. Responder: corrigir os documentos antes da publicação; se já publicados, avaliar retificação e reabertura de prazo. Responsáveis: setor requisitante e setor técnico.
R02 Orçamento incompleto ou incompatível P 2 × I 3 = 6 Alta	Referências de locação em vez de aquisição; serviços ou acessórios não precificados; duplicidade de custos.	Propostas inviáveis, sobrepreço ou insuficiência de recursos.	Prevenir: conferir aquisição dos bens e cobertura de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e insumos; validar pesquisa e disponibilidade orçamentária. Responder: revisar orçamento e escopo antes da contratação. Responsáveis: pesquisa de preços, requisitante e setor orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 270**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-2428561A

2 Seleção do fornecedor e preparação da execução

RISCO E PRIORIDADE	POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITOS	PREVENÇÃO E RESPOSTA
R03 Baixa competição ou questionamento do lote P 2 × I 3 = 6 Alta	Agrupamento sem suporte técnico; ausência de motivação para não reservar cota; habilitação desproporcional.	Impugnações, suspensão ou fracasso do certame.	Prevenir: documentar integração e efeitos do parcelamento; verificar fornecedores aptos ao conjunto; fundamentar tratamento de ME/EPP e evitar requisitos excessivos. Responder: analisar questionamentos e corrigir o edital, com reabertura de prazo quando cabível. Responsáveis: planejamento, setor de licitações e assessoria jurídica.
R04 Fornecedor sem capacidade de execução P 2 × I 3 = 6 Alta	Documentação inconsistente; proposta sem custos suficientes; indisponibilidade de equipe ou materiais.	Inabilitação, atraso ou inadimplemento.	Prevenir: conferir habilitação, atestados e coerência da proposta; realizar diligências justificadas quando necessárias. Responder: adotar a decisão cabível e convocar remanescentes conforme o procedimento; registrar os fatos. Responsáveis: pregoeiro e equipe de apoio, com suporte técnico.
R05 Atraso na contratação ou na mobilização P 2 × I 3 = 6 Alta	Tramitação tardia; ordem enviada sem antecedência; falha de comunicação por e-mail.	Instalação incompleta na abertura das festividades.	Prevenir: planejar licitação e emissão da ordem com antecedência; registrar recebimento por e-mail e prazo de 10 dias corridos; acompanhar cronograma de mobilização. Responder: notificar e exigir plano de recuperação; avaliar efeitos no calendário e providências contratuais motivadas. Responsáveis: licitações, gestor, fiscal e contratada.
R06 Infraestrutura ou autorização indisponível P 2 × I 3 = 6 Alta	Pontos de energia inadequados; restrições de acesso; ausência de autorização para utilização de estruturas.	Impedimento de montagem, sobrecarga ou atrasos.	Prevenir: verificar rede e fixações com setor técnico; obter autorizações aplicáveis e providenciar adequações fora do escopo antes da ordem. Responder: interromper a intervenção afetada e definir solução técnica aprovada, sem alterações informais do objeto. Responsáveis: requisitante, setor técnico, fiscal e contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

3 Instalação e funcionamento da decoração

RISCO E PRIORIDADE	POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITOS	PREVENÇÃO E RESPOSTA
R07 Entrega divergente ou instalação defeituosa P 2 × I 3 = 6 Alta	Materiais diferentes da proposta; montagem apressada; ausência de testes.	Rejeição de itens, retrabalho e falhas de iluminação.	Prevenir: conferir todos os itens e quantitativos; registrar fotografias e testar iluminação, conexões e estabilidade dentro dos 10 dias corridos. Responder: rejeitar itens irregulares, exigir substituição e repetir testes antes da liberação. Responsáveis: contratada e fiscal, com apoio técnico.
R08 Acidentes elétricos ou queda de estruturas P 2 × I 3 = 6 Alta	Fixação insuficiente; conexões expostas; proteção inadequada; trabalho sem medidas de segurança.	Lesões, danos patrimoniais e interrupção das atividades.	Prevenir: equipe qualificada, responsabilidade técnica quando exigível, proteções elétricas, EPIs/EPCs e isolamento; preservar acessibilidade e conferir fixações. Responder: desligar e isolar imediatamente a área; acionar socorro quando necessário; liberar somente após correção e verificação técnica. Responsáveis: contratada, setor técnico e fiscalização.
R09 Chuvas e ventos intensos P 2 × I 3 = 6 Alta	Exposição ao tempo e esforços superiores às condições previstas de montagem.	Danos, instabilidade e risco aos usuários.	Prevenir: adequar proteção e fixações à exposição; acompanhar condições meteorológicas e inspecionar após intempéries. Responder: suspender atividades inseguras, desligar trechos afetados e providenciar reparos antes da retomada. Responsáveis: contratada e fiscalização, com apoio técnico.
R10 Falhas sem manutenção tempestiva P 2 × I 2 = 4 Moderada	Ausência de equipe ou reposição; canais de atendimento inoperantes; prazos de atendimento indefinidos.	Decoração parcialmente apagada e perda de qualidade durante as festividades.	Prevenir: definir no TR prazos objetivos de atendimento e correção; manter contatos e equipe disponíveis; registrar chamados e inspeções. Responder: exigir reparo e substituição; isolar imediatamente situações de risco e registrar inadimplementos para providências cabíveis. Responsáveis: contratada, fiscal e gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 272**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

4 Desmontagem recebimento e conservação

RISCO E PRIORIDADE	POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITOS	PREVENÇÃO E RESPOSTA
R11 Danos ambientais ou aos espaços públicos P 2 × I 2 = 4 Moderada	Fixações inadequadas, descarte irregular e retirada sem cuidado.	Danos à vegetação e ao mobiliário; resíduos e custos de recuperação.	Prevenir: vistoria e fotos prévias; orientar fixações e recolhimento de resíduos; acompanhar desmontagem. Responder: exigir limpeza e reparação dos danos imputáveis à execução, com registro e destinação adequada dos resíduos. Responsáveis: contratada e fiscal.
R12 Perda ou avaria dos bens adquiridos P 2 × I 3 = 6 Alta	Retirada sem inventário; acondicionamento inadequado; ausência de depósito; tratamento indevido como locação.	Prejuízo ao patrimônio e inviabilidade de reutilização.	Prevenir: definir local de guarda e cronograma; inventariar itens e acessórios; registrar entrega e estado de conservação. Responder: apurar faltas e avarias, exigir reposição ou reparação conforme responsabilidade e adotar medidas de conservação. Responsáveis: contratada, fiscal, patrimônio e setor requisitante.
R13 Recebimento ou pagamento sem comprovação P 2 × I 3 = 6 Alta	Atesto sem conferência; registros insuficientes; pagamento de etapas não concluídas.	Pagamento indevido e dificuldade de exigir obrigações pendentes.	Prevenir: conferir bens e serviços, fotos, testes e chamados; vincular atesto às condições de pagamento e às etapas previstas no contrato. Responder: não atestar parcelas não executadas; documentar pendências e adotar correções e glosas cabíveis. Responsáveis: fiscal, gestor e setor financeiro.

5 Acompanhamento e conclusão

Os responsáveis indicados deverão acompanhar as medidas pertinentes à sua atuação. A fiscalização registrará ocorrências e atualizará a análise antes da instalação, durante a exposição e após a desmontagem. Medidas sancionatórias dependerão de apuração própria e observância do procedimento aplicável.

Os riscos identificados são gerenciáveis, desde que implementadas as medidas previstas. Recomenda-se o prosseguimento condicionado à correção das especificações, à validação do orçamento e da contratação conjunta, à verificação da infraestrutura e à definição dos prazos de manutenção e desmontagem. Esta análise orienta a gestão e não substitui as obrigações do contrato.

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

LUIZ FERNANDO GALVÃO DE ASSIS
Diretor de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 273**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 096/2026 - Decoração de Natal
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-24285 61A

Relatório de Cotação: Decoração de natal 2026 - Revisado

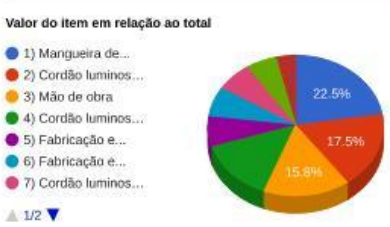
Pesquisa realizada entre 28/10/2026 18:59:20 e 03/11/2026 19:11:42

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."





Valor Global: **R$ 100.388,21**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mangueira de LED Redonda Rolo de 100m

Preço Estimado: R$ 905,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 905,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 905,12

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Mangueira de LED Redonda Rolo de 100m - Branco Quente,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 990,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIVERSOS SETORES
Descrição: **Mangueira de led, rolo com 100 metros** - Mangueira de led, rolo com 100 metros
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 08/05/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 23515703000158-1-000013/2026
Lote/Item: 1/49
Consulta: Link Consulta
Homologação: 08/05/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: RL
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.460.707/0001-00 *VENCEDOR*	OTUX COMERCIAL LTDA	R$ 990,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Senhora de Oliveira	R DOM HELVECIO, 140	(31) 98240-5154	comercial@otux.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 865,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARINU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS PARA REPAROS EMERGENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JARINU SP CONFORME DESCRICOES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.
Descrição: **MANGUEIRA AZUL ROLO C 100 METROS** - MANGUEIRA AZUL ROLO C 100 METROS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 25/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 45780079000159-1-000149/2026
Lote/Item: 1/537
Consulta: Link Consulta
Homologação: 25/05/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.885.024/0001-09 *VENCEDOR*	H. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 865,46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarujá	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 173	(13) 3352-1436/ (13) 3352-1850	hscomercioeservico@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 890,19**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 08.159.162/0001-89

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS / 08159162000189 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos (iluminação pública) para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços urbanos, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Descrição: **MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M** - MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 25/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 08159162000189-1-000003/2026

Lote/Item: 1/109

Consulta: Link Consulta

Homologação: 25/03/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: ROLO

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.334.420/0001-70 *VENCEDOR*	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 890,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANGELO VARELA, 1306	(84) 3342-8900	cscjr@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.587.275/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE SETE BARRAS / 987137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ORNAMENTAÇÃO

Descrição: **MANGUEIRA LED 100 METROS REDONDO** - MANGUEIRA LED 100 METROS REDONDO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 24/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46587275000174-1-000881/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 16

Unidade: ROLO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.689.443/0001-81 *VENCEDOR*	M M S COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 750,00

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 857,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL / 439 - Unidade Única
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO CASCATAS DE LED, CORTINAS LUMINOSAS, MANGUEIRAS DE LED EM DIVERSAS CORES E PISCAS DECORATIVOS, DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR
Descrição: **MANGUEIRA DE LED VERDE 13MM 36 LEDS 220V ROLO COM 100 MTS** - MANGUEIRA DE LED VERDE 13MM 36 LEDS 220V ROLO COM 100 MTS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 04/12/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 95684536000180-1-000088/2025
Lote/Item: 1/3
Consulta: Link Consulta
Homologação: 05/12/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.481.107/0001-48 *VENCEDOR*	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 857,34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campina do Simão	AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3033	Geferson Júnior Wognei	(42) 3634-1267	comprasgeferson@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 950,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.451.038/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE MORMAÇO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Objeto: Aquisição e instalação de materiais de iluminação e decoração natalina para ornamentação da Praça Municipal e prédios públicos
Descrição: **Mangueira iluminação LEd cores diversas, 12 mm, rolo 100 metros** - Mangueira iluminação LEd cores diversas, 12 mm, rolo 100 metros
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 28/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 92451038000107-1-000133/2025
Lote/Item: 1/2
Consulta: Link Consulta
Homologação: 28/11/2025 00:00
Quantidade: 7
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.087.254/0001-12 *VENCEDOR*	ERON SAMUEL DE MORAIS ME	R$ 950,00

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 980,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.719/0001-13
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Municipio De Santa Tereza
Objeto: COMPRAS
Descrição: **MANGUEIRA LED REDONDA 12MM 6500K ROLO COM 100M - BRANCO FRIO** - MANGUEIRA LED REDONDA 12MM 6500K ROLO COM 100M - BRANCO FRIO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 26/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 91987719000113-1-000202/2025
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 26/11/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: RL
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.694.195/0001-04 *VENCEDOR*	PONTOLUX LTDA	R$ 980,00

Estado: RS | **Cidade:** Lajeado | **Endereço:** RUA FABIO BRITO DE AZAMBUJA, 757 | **Telefone:** (51) 3011-6456 | **Email:** administrativo@pontoluxiluminacao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 958,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.909.247/0001-77
Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais natalinos destinados à decoração institucional e paisagística dos espaços públicos do município de Remanso/BA, bem como para atender às demandas decorativas das diversas Secretarias...
Descrição: **MANGUEIRA DE LED REDONDA, 13MM VOLTAGEM 220V COMPRIMENTO DO ROLO 100 METROS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, GRAU DE PROTEÇÃO, IP67, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÕES UTILIZAÇÃO: INTERNO/EXTERNO, NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, ROXO, BRANCO QUENTE E** - MANGUEIRA DE LED REDONDA, 13MM VOLTAGEM 220V COMPRIMENTO DO ROLO 100 METROS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, GRAU DE PROTEÇÃO, IP67, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÕES UTILIZAÇÃO: INTERNO/EXTERNO, NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, ROXO, BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, NA AQUISIÇÃO DA COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/11/2025 10:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 439485
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 40
Unidade: RL
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.979.142/0001-85 *VENCEDOR*	REI DO LED LTDA	R$ 680,00

Endereço:
,

30.594.025/0001-21	COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 957,95

Endereço:
,

49.686.829/0001-89	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 958,00

Endereço: BERNARDINO MACIEL, 2548 | **Telefone:** (63) 9132-9243 | **Email:** mfcompras2022@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.983.511/0001-06	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 967,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Eunápolis	AVENIDA PORTO SEGURO, 97	Bruno	(73) 99932-7199	bahialumi@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.601.046/0001-05	SALVADOR CENOGRAFIA LTDA	R$ 983,93

Endereço:	Telefone:	Email:
02 DE JULHO, 79	(71) 9212-0486	licitacoes@agesal.com.br

Item 2: Cordão luminoso decorativo natalino de LED, com comprimento total de 50 metros e quantidade mínima de 1.600 LEDs

Preço Estimado: R$ 500,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 500,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 500,66

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Cordão luminoso decorativo natalino de LED, com comprimento total de 50 metros e quantidade mínima de 1.600 LEDs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 495,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.519/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque
Objeto: Aquisição de peças natalinas, específicas para complementar a Decoração de Natal da Praça Central Dr. Otto Schmiedt.
Descrição: **CORDAO NATALINO- 1600 LEDS X 50M, 5 TONS DE BRANCO QUENTE, BIVOLT, IP44** - CORDAO NATALINO- 1600 LEDS X 50M, 5 TONS DE BRANCO QUENTE, BIVOLT, IP44
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 13/08/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 87613519000123-1-000156/2026
Lote/Item: 1/3
Consulta: Link Consulta
Homologação: 13/08/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.786.942/0001-75 *VENCEDOR*	LUZES & DECOR LTDA	R$ 495,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Rodeio Bonito	RUA JULIO DE CASTILHOS, 533	(55) 9969-1449	luzesedecor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 519,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.832.619/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BOM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Objeto: Registro de preços para aquisição de luzes e enfeites natalinos, destinados à decoração das vias públicas para o Natal da Integração, conforme processo 038.2025, PE 06.2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS - CPSINOS.

Descrição: **ENFEITE NATALINO TIPO CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR B** - ENFEITE NATALINO TIPO CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 07/11/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 90832619000155-1-000342/2025

Lote/Item: 1/9

Consulta: Link Consulta

Homologação: 07/11/2025 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.397.807/0001-88 *VENCEDOR*	MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCACAO LTDA	R$ 519,99

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 487,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.815.481/0001-58

Órgão: Prefeitura Municipal de Piratuba

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de materiais diversos para decoração Natalina em Ruas, Avenida, Praça, Prédios Públicos e Centro de Eventos

Descrição: **Cordão Fio de Fada 50m 1.800 leds uso Externo - Branco Quente Bivolt** - Cordão Fio de Fada 50m 1.800 leds uso Externo - Branco Quente Bivolt

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/09/2026 12:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 508733

Lote/Item: 1/23

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.766.322/0001-80 *VENCEDOR*	B2G IMPORTS LTDA	R$ 485,00

Endereço:
,

57.027.510/0001-70	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	R$ 487,00

Endereço: HENRIQUE MARIO OLCZEVSKI, 59

Telefone: (54) 9191-7063

Email: alissonmds11@gmail.com

37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com

Item 3: Cordão luminoso decorativo natalino, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs

Preço Estimado: R$ 316,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 316,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 316,86

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Cordão luminoso decorativo natalino, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 478,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228762 - EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
Objeto: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Descrição: **ENFEITE NATALINO, PISCA, PISCA LEDS, 08 FUNCOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE** - ENFEITE NATALINO, PISCA, PISCA LEDS, 08 FUNCOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 02/09/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-021921/2026
Lote/Item: 1/5
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/09/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.623.476/0001-69 *VENCEDOR*	58.623.476 ZELIA OLIVEIRA DE CASTRO	R$ 478,50

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 298,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.521/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e enfeites para decoração natalina e demais festividades para atender as necessidades do município de Nova Ubiratã-MT.
Descrição: **ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA/CORDÃO, DE LED, EM PLASTICO (CORDÃO), TRANSPARENTE E/OU VERDE, COM 500 LEDS, MEDINDO 50 METROS, LUZ FIXA, COR: AZUL CLARO, USO EXTERNO, VOLTAGEM 220V.** - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA/CORDÃO, DE LED, EM PLASTICO (CORDÃO), TRANSPARENTE E/OU VERDE, COM 500 LEDS, MEDINDO 50 METROS, LUZ FIXA, COR: AZUL CLARO, USO EXTERNO, VOLTAGEM 220V.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 18/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01614521000100-1-000073/2025
Lote/Item: 1/62735
Consulta: Link Consulta
Homologação: 04/12/2025 00:00
Quantidade: 30
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.641.235/0001-38 *VENCEDOR*	NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 298,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R XAVIER DE GOUVEIA, 33	(31) 9405-6970	gouthierpoliana@gmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.521/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e enfeites para decoração natalina e demais festividades para atender as necessidades do município de Nova Ubiratã-MT.

Descrição: **ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA/CORDÃO, DE LED, EM PLASTICO (CORDÃO), TRANSPARENTE E/OU VERDE, COM 500 LEDS, MEDINDO 50 METROS, LUZ FIXA, COR: VERDE CLARO, USO EXTERNO, VOLTAGEM 220V.** - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA/CORDÃO, DE LED, EM PLASTICO (CORDÃO), TRANSPARENTE E/OU VERDE, COM 500 LEDS, MEDINDO 50 METROS, LUZ FIXA, COR: VERDE CLARO, USO EXTERNO, VOLTAGEM 220V.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 18/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01614521000100-1-000073/2025

Lote/Item: 1/62734

Consulta: Link Consulta

Homologação: 04/12/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.641.235/0001-38 *VENCEDOR*	NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 250,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R XAVIER DE GOUVEIA, 33	(31) 9405-6970	gouthierpoliana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 239,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL
Fundo de Assistência Social
PronimTb - Prefeitura Municipal de Selbach/RS

Objeto: Aquisição de material destinado a ornamentação para o Natal,

Descrição: **Enfeite natalino tipo cascata com no mínimo 500 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 405 led** - Enfeite natalino tipo cascata com no mínimo 500 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 405 led

Fonte: selbach-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 14/07/2026 00:00

Modalidade: Carona - Presencial

Critério de Julgamento: Não se Aplica

SRP: NÃO

Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL_Carona - Presencial_672026_172026

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Homologação: 14/07/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.821.548/0001-29 *VENCEDOR*	LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 239,75

Endereço:	Telefone:	Email:
ARACI, 157	(31) 9358-3120	luminidecornatal@gmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Item 4: Cordão luminoso decorativo tipo cascata, com comprimento horizontal de 10 metros

Preço Estimado: R$ 165,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 165,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 165,17

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Cordão luminoso decorativo tipo cascata, com comprimento horizontal de 10 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 205,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA / 08004 - OUTROS RECURSOS NA EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção e confecção da decoração natalina no Centro de Arte Sustentável.

Descrição: **Cordão de pisca 1000 LED com estrobo** - Cordão de pisca 1000 LED com estrobo

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 26/06/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 87613626000151-1-000244/2026
Lote/Item: 1/17
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/07/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.772.057/0001-50 *VENCEDOR*	JP EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 205,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Cunha Porã	RODOVIA BR 158, SN	(49) 3646-0515	vendasjp01@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 155,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.707.494/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Objeto: OUTROS MATERIAIS

Descrição: **PISCA PISCA 100 LUZES LEDS 10M COR AMARELO QUENTE** - PISCA PISCA 100 LUZES LEDS 10M COR AMARELO QUENTE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 25/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 94707494000192-1-000834/2025
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 25/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.219.126/0001-09 *VENCEDOR*	ENZWEILER & DOS SANTOS LTDA	R$ 155,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 149,99**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.214.401/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE FORQUETINHA / 135 - Município de Forquetinha
Objeto: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Descrição: **PISCA PISCA DE 240 LÂMPADAS** - PISCA PISCA DE 240 LÂMPADAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 05/11/2025 09:04
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 04214401000103-1-000367/2025
Lote/Item: 1/7
Consulta: Link Consulta
Homologação: 05/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.714.923/0001-78 *VENCEDOR*	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 149,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	RODOVIA BR-386, 805	(51) 3709-3196	contato@abclajeado.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Fundo de Assistência Social
PronimTb - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES
Descrição: **PISCA LED 100 MTS 110V/220** - PISCA LED 100 MTS 110V/220
Fonte: https://webapp1-estivagerbi.cidade360.cloud/pronimtb/

Data: 20/07/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço
SRP: SIM
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços_5022026_202026
Lote/Item: 4/197
Consulta: Link Consulta
Homologação: 20/07/2026 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.555.671/0001-72 *VENCEDOR*	RODRIGO & RAFAEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 150,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SEBASTIAO DE MELO, 225	(19) 3868-9572/ (19) 9648-7165	rodrigo.rrv@hotmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Item 5: Cascata Meteoro LED (Chuva de Meteoros), 8 tubos

Preço Estimado: R$ 82,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,25

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Cascata Meteoro LED (Chuva de Meteoros), 8 tubos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.234.155/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS
Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de itens decorativos natalino visando a realização da decoração no Município de Touros/RN.
Descrição: **Chuva de meteoro (cascata) – Led, branco frio, bastão de 30cm, IP 67 - caixa com 8 unidades cada** - Chuva de meteoro (cascata) – Led, branco frio, bastão de 30cm, IP 67 - caixa com 8 unidades cada
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 10/09/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08234155000102-1-000149/2026
Lote/Item: 1/12
Consulta: Link Consulta
Homologação: 16/09/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: Caixa
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.509.763/0001-33 *VENCEDOR*	67.509.763 DAYANA RIBEIRO DE SOUZA	R$ 70,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.231.890/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Objeto: AQUISICAO DE CABO PARALELO 2X1,5MM, PLUG ADAPTADOR FEMEA 3 PINOS 10A E CASCATA BASTAO DE LED 8 TUBOS 50CM PARA DECORACAO DE NATAL
Descrição: **CASCATA BASTAO DE LED CONJUNTOS COM 8 TUBOS DE 50CM (ENFEITE NATALINO)** - CASCATA BASTAO DE LED CONJUNTOS COM 8 TUBOS DE 50CM (ENFEITE NATALINO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 15/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46231890000143-1-000735/2025
Lote/Item: 1/3
Consulta: Link Consulta
Homologação: 15/12/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.067.183/0001-03 *VENCEDOR*	22.067.183 MICHELI CASTILHO MARTINS	R$ 92,00

Endereço: TRAVESSA JOSE BUTIGNOLI, 26
Telefone: (14) 9632-3542
Email: dcm-@hotmail.com





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.386/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO NATALINA PARA FORNECIMENTO INSTALACAO E MANUTENCAO DURANTE O PERIODO NATALINO VISANDO EXECUCAO DE PROJETO VISUAL NA PRACA DA BANDEIRA NO PERIODO NATALINO.

Descrição: **SNOW FALL. Cascata bastao 8 tubos chuva meteoro cor branco frio 650k 220v tubos com 0 5m.** - SNOW FALL. Cascata bastao 8 tubos chuva meteoro cor branco frio 650k 220v tubos com 0 5m.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 87613386000195-1-001046/2025

Lote/Item: 1/13

Consulta: Link Consulta

Homologação: 18/11/2025 00:00

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.131.635/0001-30 *VENCEDOR*	BETA ENGENHARIA LTDA	R$ 80,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itá	AV TANCREDO NEVES, 2129	(49) 9920-8857	beta.enginer@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 87,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.682/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202518 - SECRETARIA DE CULTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA.

Descrição: **CASCATA BASTÃO NEVE FALSA CHUVA METEORO 8 TUBOS BIVOLT TOP.** - CASCATA BASTÃO NEVE FALSA CHUVA METEORO 8 TUBOS BIVOLT TOP.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 13/11/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07891682000119-1-000131/2025

Lote/Item: 1/20

Consulta: Link Consulta

Homologação: 13/11/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.677.984/0001-63 *VENCEDOR*	MERCANTIL FREITAS LTDA	R$ 87,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Tabuleiro do Norte	RUA BATISTA MAIA, 4528	(88) 9747-9696	ferreiracontabil329@hotmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Item 6: Cordão luminoso decorativo de LED, com comprimento de 10 metros

Preço Estimado: R$ 53,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,72

Quantidade	Descrição	Observação
125 Unidades	Cordão luminoso decorativo de LED, com comprimento de 10 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.668.624/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para locação e prestação de serviços de mão de obra, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites natalinos para o Programa Natal de Todos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Muzambinho, conforme especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: **LOCAÇÃO DE PISCA PISCA DE LED 10 MTS** - LOCAÇÃO DE PISCA PISCA DE LED 10 MTS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 06/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18668624000147-1-000103/2025
Lote/Item: 1/2
Consulta: Link Consulta
Homologação: 11/11/2025 00:00
Quantidade: 200
Unidade: CAIXA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.149.058/0001-90 *VENCEDOR*	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 57,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480	LUIS	(31) 9983-7093	maiseventosltda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.157.810/0001-68
Órgão: Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos, tecidos, itens de decoração e outros insumos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Turismo e Juventude, Educação, Saúde e Saneamento e...
Descrição: **Pisca pisca led c/100mt** - Pisca pisca led c/100mt
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/08/2026 08:30
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 500599
Lote/Item: 1/125
Ata: Link Ata
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 240
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.289/0001-33 *VENCEDOR*	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 15,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA	R$ 49,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	PRACA DA MATRIZ, 33	(84) 3314-2845	lojabazaralternativo@gmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.721.909/0001-59	63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA UF endereço: PA	R$ 350,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 54,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.444.346/0001-22
Órgão: PM DE PINHAL GRANDE
Objeto: Aquisição de materiais decorativos natalinos para a ornamentação dos espaços públicos, praças e prédio do Centro Administrativo Municipal.
Descrição: **CASCATA DE PISCA PISCA Cascata Pisca Pisca De Natal, 10 Metros, 400 Led, 220 volts, Prova dagua** - CASCATA DE PISCA PISCA Cascata Pisca Pisca De Natal, 10 Metros, 400 Led, 220 volts, Prova dagua
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78900-43-2025-PRD
Lote/Item: 1/9
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.618.882/0001-77 *VENCEDOR*	REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA	R$ 54,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA Rua Fontoura Ilha, 302	(55) undefined	lcto@infoway.com.br

Item 7: Fabricação e fornecimento de presépio natalino decorativo em estrutura metálica, com dimensões aproximadas de 3,00 metros × 3,50 metros

Preço Estimado: R$ 6.936,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.936,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.936,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fabricação e fornecimento de presépio natalino decorativo em estrutura metálica, com dimensões aproximadas de 3,00 metros × 3,50 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.166,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUIPE / 000000001 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em serviço de Locação (instalação retirada) de iluminação Natalina Pública e peças em fibras de vibro para o município de Aratuípe, Distrito de Maragogipinho e Sapé (Zona Rural), com fornecimento dos materiais, transportes, manutenções corretivas, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **PRESÉPIO NATALINO EM ESCULTURA DE FIBRA (COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 1,5M** - PRESÉPIO NATALINO EM ESCULTURA DE FIBRA (COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 1,5M
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 27/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13796073000183-1-000061/2025
Lote/Item: 1/10012
Consulta: Link Consulta
Homologação: 28/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.027.618/0001-02 *VENCEDOR*	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 7.166,37

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.246,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.425.314/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO MANUTENCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORACAO E ILUMINACAO PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2025 DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR.
Descrição: **KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA PRESEPIO NATALINO em estrutura metalica contornado com mangueira luminosa led 12 ou 13 mm com no minimo 30 lampadas por metro branca contendo os seguintes componentes com medidas minimas de jose medindo 1 36 x 0 80m maria me** - KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA PRESEPIO NATALINO em estrutura metalica contornado com mangueira luminosa led 12 ou 13 mm com no minimo 30 lampadas por metro branca contendo os seguintes componentes com medidas minimas de jose medindo 1 36 x 0 80m maria medindo 1 20 x 0 80m menino jesus na manjedoura medindo 0 65x 0 40m 03 reis magos medindo 2 00x 0 60m pastor medindo 2 20x 0 80m estabulo com estrela cadente medindo 2 20x2 80m.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 17/11/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 75425314000135-1-000172/2025
Lote/Item: 1/93
Consulta: Link Consulta
Homologação: 18/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.074.396/0001-22 *VENCEDOR*	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - EIRELI	R$ 6.246,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Itaipulândia	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243	(45) 3559-5149

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.836/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS E OBJETOS DE ENFEITES NATALINOS DIVERSOS, VISANDO A DECORAÇÃO NATALINA DA RUA RIO GRANDE DO SUL, DO CENTRO ADMINISTRATIVO E PRAÇA CENTRAL DO MUNCÍPIO DE PRINCESA.

Descrição: **FABRICAÇÃO E LOCAÇÃO DE ARRANJO METÁLICO QUE REPRESENTA O PRESÉPIO, CONTENDO O MENINO JESUS NA MANJEDOURA, MARIA, JOSÉ, OS (TRÊS) REIS MAGOS E A ESTRELA CADENTE, CONFORME FIGURA 6, CONSTRUÍDO COM FERRO 8MM PROPORCIONANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA, DURABILIDAD** - FABRICAÇÃO E LOCAÇÃO DE ARRANJO METÁLICO QUE REPRESENTA O PRESÉPIO, CONTENDO O MENINO JESUS NA MANJEDOURA, MARIA, JOSÉ, OS (TRÊS) REIS MAGOS E A ESTRELA CADENTE, CONFORME FIGURA 6, CONSTRUÍDO COM FERRO 8MM PROPORCIONANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ESTABILIDADE MESMO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER PINTURA NA COR BRANCA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS, A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO EM LED, VALORIZANDO OS CONTORNOS DAS FIGURAS DURANTE A NOITE, SEM COMPROMETER O VISUAL DIURNO. CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: - JOSÉ: 1,60 X 0,80CM; -MARIA: MEDINDO 1,50 X 0,80CM; - MENINO JESUS NA MANJEDOURA: MEDINDO 0,80 X 0,50CM; - 03 REIS MAGOS: MEDINDO 2,00X 0,80CM; ESTRELA= 1,20 X 1,80CM DE ESTRUTURA E 2 METROS DE ALTURA DISTANTE DO CHÃO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 06/11/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01612836000100-1-000162/2025

Lote/Item: 1/6

Consulta: Link Consulta

Homologação: 06/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.755.771/0001-87 *VENCEDOR*	L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 6.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	RUA CASTELO BRANCO, 1372	(49) 3197-2222	lmmateriaiseletricos@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.670,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.965.152/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ARTIGOS DE DECORACAO NATALINA, DESTINADOS A ORNAMENTACAO DE3 VIAS PUBLICAS, PRACAS E PREDIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS MT

Descrição: **FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE VELAS DE DIFERENTES TAMANHOS (3,00 METROS X 2,20 METROS X 1,20 METROS) ILUMINADAS POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS** - FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE VELAS DE DIFERENTES TAMANHOS (3,00 METROS X 2,20 METROS X 1,20 METROS) ILUMINADAS POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS

Fonte: licitanet.com.br

Data: 02/12/2025 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 163368

Lote/Item: /6

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.696.873/0001-81 *VENCEDOR*	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	R$ 7.670,00

Endereço:	Telefone:	Email:
TRINTA E TRES, 19	(65) 9984-2056	ecoturconsulturiamt@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.990,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação e Prestação de Serviços de Decoração Natalina interna e externa da Câmara Municipal de Floriano – PI, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, instalação elétrica, montagem, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos enfeites, conforme edital e anexos

Descrição: **ITEM 03 PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO Descrição técnica: Conjunto composto por 13 personagens: José, Maria, Menino Jesus, três Reis Magos, Pastor, Vaca, duas Ovelhas, Anjo, Jumento, Estrela e Estábulo; Estruturas confeccionadas em ferro vergalhão de 3/8, mol** - ITEM 03 PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO Descrição técnica: Conjunto composto por 13 personagens: José, Maria, Menino Jesus, três Reis Magos, Pastor, Vaca, duas Ovelhas, Anjo, Jumento, Estrela e Estábulo; Estruturas confeccionadas em ferro vergalhão de 3/8, mol

Fonte: licitanet.com.br

Data: 21/11/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 161742

Lote/Item: /3

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.267.450/0001-07 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	R$ 7.990,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Floriano	R SANDRA ATEM, 151	(89) 9406-9563/ (89) 9427-2257	brincantesfloriano@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.246,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.425.314/0001-35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PronimTb - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Descrição: **KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA PRESÉPIO NATALINO em estrutura metálica contornado com mangueira lu Marca: Serviço** - KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA PRESÉPIO NATALINO em estrutura metálica contornado com mangueira lu Marca: Serviço

Fonte: 54.207.215.6/pronimth/index.asp?acao=1&item=2

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Pregão - Eletrônico_2072025_672025

Lote/Item: 2/8

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Homologação: 18/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.074.396/0001-22 *VENCEDOR*	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - EIRELI	R$ 6.246,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Itaipulândia	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243	(45) 3559-5149

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cqHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Item 8: Fabricação e fornecimento de estrutura metálica destinada à montagem de túnel decorativo para ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 16,00 metros de comprimento

Preço Estimado: R$ 6.950,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.950,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.950,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fabricação e fornecimento de estrutura metálica destinada à montagem de túnel decorativo para ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 16,00 metros de comprimento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.348,23**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.563.628/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE ITAITINGA / 2271 - Itaitinga
Objeto: Contratação de serviços de ornamentação de ambientes para natal e fim de ano no município de Itaitinga/CE, para as necessidades da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos.
Descrição: **SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO TÚNEL DE LED DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA E 3,00M DE COMPRIMENTO** - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO TÚNEL DE LED DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA E 3,00M DE COMPRIMENTO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 20/10/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 41563628000182-1-000070/2026
Lote/Item: 1/12
Consulta: Link Consulta
Homologação: 28/10/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.698.801/0001-11 *VENCEDOR*	CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A	R$ 8.348,23

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Itaitinga	RUA RAIMUNDO MATIAS, 555	(85) 3392-6950	marcusandre@ceneged.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.847,94**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS / 01 - Prefeitura Municipal de Barrocas
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NATALINA EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BAHIA, NO ANO DE 2025
Descrição: **Lote 1 - PORTAL NATALINO ?1.000 metros de tubos metalon (15 cm/ 5cm) ?900 metros em tecidos lisos para envelopamentos; ?02 esculturas em 3D de papai Noel confeccionados isopor e tecidos específicos; (metragem: Altura 3.0/ largura 1.0 metro) ?1.000 metros** - Lote 1 - PORTAL NATALINO ?1.000 metros de tubos metalon (15 cm/ 5cm) ?900 metros em tecidos lisos para envelopamentos; ?02 esculturas em 3D de papai Noel confeccionados isopor e tecidos específicos; (metragem: Altura 3.0/ largura 1.0 metro) ?1.000 metros de cascatas de pisca com micro lâmpada leitosa; ? Metragem (largura 1.5x1.5 metros/ altura 6.5 metros/comprimento 8.5 metros)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 28/11/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 04216287000142-1-000119/2025
Lote/Item: 1/8
Consulta: Link Consulta
Homologação: 28/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.761.422/0001-07 *VENCEDOR*	D M EVENTOS LTDA	R$ 6.847,94

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CAPITAO APOLINARIO, 238	(75) 9908-9041	dmeventoseireli@gmail.com

Relatório gerado no dia 04/11/2026 08:37:41 (IP: 186.224.49.249)
Código Validação: N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cgHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N00aJcPg0tYclBvPbBa6v7IMnAXSYw3tdbrgq0sxF0cgHU8nPtm6WA%2b3d%2b3d

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.655,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.583.597/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR

Objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS DIVERSOS.

Descrição: **Locação de kit natalino denominado "portal de fotos", confeccionado em estrutura metálica, tubo quadrado 2cmx2cm no mínimo contendo no mínimo 3,10m metros de altura, 2,7 metros de comprimento, 50cm de profundidade contornado com mangueira de led de 13mm,** - Locação de kit natalino denominado "portal de fotos", confeccionado em estrutura metálica, tubo quadrado 2cmx2cm no mínimo contendo no mínimo 3,10m metros de altura, 2,7 metros de comprimento, 50cm de profundidade contornado com mangueira de led de 13mm, piscas com ip 66, a prova de água, mínimo de 20 piscas com 10 metros cada um, com banco em madeira, espaço para fotos de mínimo 1,70 de largura por 1,60 altura, laço em chapa mínima 18. conforme imagem anexa (Inclui o serviço de montagem e desmontagem da decoração natalina, incluindo o fornecimento de toda parte elétrica necessária, como cabos, fita isolante, conectores, arames, speck de ferro, acessórios como buchas, parafusos e tudo mais necessário para funcionamento da decoração natalina a serem instaladas nas dependências município e/ou seus distritos).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 24/11/2025 15:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 95583597000150-1-000170/2025

Lote/Item: 1/4

Consulta: Link Consulta

Homologação: 25/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.105.207/0001-38 *VENCEDOR*	JF MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 5.655,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Céu Azul	RUA CURITIBA, 1479	(45) 3236-1300	acercont@hotmail.com

Item 9: Mão de obra

Preço Estimado: R$ 15.894,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.894,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15.894,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mão de obra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.451.138/0001-34

Órgão: CAMARA DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO SUL / 01001 - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação e decoração natalina da Câmara de Vereadores, tendo em vista a proximidade do período festivo e a importância de promover um ambiente acolhedor, temático e representativo para a comunidade.

Descrição: **DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E A LOCAÇÃO DE MATERIAIS (LUZES, ÁRVORES E ENFEITES).** - DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E A LOCAÇÃO DE MATERIAIS (LUZES, ÁRVORES E ENFEITES).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 15/12/2025 12:35

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 83451138000134-1-000075/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 23/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADES (UNIDADES)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.459.441/0001-23 *VENCEDOR*	ARGOS SERVICOS E PROJETOS LTDA	R$ 14.700,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Francisco do Sul	AVENIDA KLAUS FOERSTER, 160	(47) 3444-6724	adm@argosenergia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.347.127/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTAR AS INSTALAÇÕES DAS DECORAÇÕES NATALINAS EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, SENDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, HAJA VISTO QUE ATUALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO TEM NOS SEUS SERVIDORES UM ELETRICISTA, POR ESTE MOTIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SOLICITA TAL CONTRATAÇÃO.

Descrição: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 26/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 03347127000170-1-000236/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 26/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.165.947/0001-77 *VENCEDOR*	ALEXANDRE TELES DE MOURA 05075012175	R$ 17.000,00

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16.773,12**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.814/0001-64

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodeio - SC

Objeto: Contratação empresa para serviços de decoração natalina, contemplando locação de itens, instalação, manutenção e remoção.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 18/09/2026 08:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 48003_192026

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 1

Unidade: SERVICO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.426.432/0001-77 *VENCEDOR*	CENNA PRODUCOES	R$ 16.773,12

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.998,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.814/0001-64
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodeio - SC
Objeto: Contratação empresa para serviços de decoração natalina, contemplando locação de itens, instalação, manutenção e remoção.
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS.
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 18/09/2026 08:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 48003_192026
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.426.432/0001-77 *VENCEDOR*	CENNA PRODUCOES	R$ 14.998,19

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.418,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.527/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE BALSA NOVA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.
Descrição: **Prestação de Serviços para Decoração Natalina - Figuras Natalinas:Prestação de serviços profissionais com locação, fornecimento de material, instalação de circuito elétrico com proteção de carga, montagem e desmontagem dos seguintes itens: 01 trenó com ab** - Prestação de Serviços para Decoração Natalina - Figuras Natalinas:Prestação de serviços profissionais com locação, fornecimento de material, instalação de circuito elétrico com proteção de carga, montagem e desmontagem dos seguintes itens: 01 trenó com abertura lateral, produzido em fibra de vidro, dimensões mínimas de 1,50 x 1,00 x 2,35 m; 02 renas, produzidas em fibra de vidro, dimensões mínimas de 1,60 x 1,30 x 0,65 m; 01 Noel sentado, produzido em fibra de vidro, dimensões mínimas de 1,50 x 0,80 x 1,15 m; 01 casinha em forma de cogumelo gigante com decoração em formato de chocolate com confetes, produzida em fibra de vidro, dimensões mínimas de 3,20 x 3,05 x 3,05 m; 02 presépios Sagrada Família e coreto luminoso autoportante com medidas aproximadas (2,35 m de altura x 4,00 m de largura), compostos por José, Maria, Jesus, dois anjos e três reis, produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20 x 20, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornados com mangueira de LED. Obs.: os ornamento
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 07/11/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 54-2025-BALSA NOVA-PR-MUNICIPIO DE BALSA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Consulta: Link Consulta
Homologação: 11/11/2025 14:31
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.557.914/0001-11 *VENCEDOR*	G2 GESTAO EM SERVICOS LTDA	R$ 14.418,80

Endereço: BRASIL, 142
Telefone: (41) 9999-9999
Email: premiergestaocwb@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.475,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.938.757/0001-63

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de ornamentação natalina e de réveillon, abrangendo o projeto, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos,...

Descrição: **Serviços de decoração, montagem de arvore de natal.** - Serviços de decoração, montagem de arvore de natal.

Fonte: www.portaldecomprasnpublicas.com.br

Data: 06/11/2025 16:08

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 435482

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.749.322/0001-80 *VENCEDOR*	JAC - FORNECIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA	R$ 17.450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	RUA SOL POENTE, 233	(94) 9132-8674	tabloide@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.577.227/0001-86	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	R$ 17.500,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA N1, S/N	(94) 8431-0464	processo.pa@logcont.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 28/10/2026 19:31:10* Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR **https://comprasbr.com.br/**	*Data: 28/10/2026 19:30:45* Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 03/11/2026 19:06:16* Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 28/10/2026 19:30:49* Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://pncp.gov.br/app/**	*Data: 28/10/2026 19:05:16* Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Selbach/RS **selbach-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**	*Data: 03/11/2026 18:55:03* Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR **54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**	*Data: 03/11/2026 19:06:45* Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP **https://webapp1-estivagerbi.cidade360.cloud/pronimtb/**	*Data: 03/11/2026 18:57:54* Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::**	*Data: 03/11/2026 19:04:01* Acessar a fonte aqui